

EDITAL 027/2025
PROCESSO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.813.026/0001-51, com sede na Rua Coronel Vidal, nº 800, São Dimas, Juiz de Fora - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, para registro de preço, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, da Resolução CISDESTE nº 08/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 25/11/2025 às 09:10 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 25/11/2025 às 09:00 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR VALOR - POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela BLL Compras, por meio do sítio <https://bll.org.br/>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, essa licitação SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;
- 4.1.2. Marca, se for o caso;
- 4.1.3. Fabricante, se for o caso;
- 4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas, neste município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, com dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato (inciso I do art. 155 da Lei 14.133/2021);

a.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade.

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (inciso II do art. 155 da Lei 14.133/2021);

b.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade, sendo agravada pelo fato de gerar prejuízos significativos à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c. Dar causa à inexecução total do contrato (inciso III do art. 155 da Lei 14.133/2021);

c.1. Dar causa à inexecução total do contrato refere-se à situação em que o contratado, por meio de ação ou omissão, impede completamente a realização do objeto contratual, levando à sua não execução integral.

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) agente de contratação/comissão de contratação durante o certame (inciso IV do art. 155 da Lei 14.133/2021);

e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando (inciso V do art. 155 da Lei 14.133/2021):

e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

e.4. deixar de apresentar amostra;

e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (inciso VI do art. 155 da Lei 14.133/2021);

f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (inciso VII do art. 155 da Lei 14.133/2021);

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato (inciso VIII do art. 155 da Lei 14.133/2021);

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato (inciso IX do art. 155 da Lei 14.133/2021);

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (inciso X do art. 155 da Lei 14.133/2021);

j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame (inciso XI do art. 155 da Lei 14.133/2021);

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (inciso XII do art. 155 da Lei 14.133/2021).

12.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem "a" do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas h, i, j, k, L do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c", "f" do subitem 12.1, de 5% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas nas alíneas "d", "e", "g" do subitem 9.1, a multa será de 1% a 10 % do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

7. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g" do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "L", do subitem 12.1, bem como pelas infrações administrativas previstas, b, c, d, e, f, g do subitem 12.1, que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul .

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A aplicação das sanções (penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) realizar-se-á em processo administrativo que assegure o

contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas para o endereço comercial, ou enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, ou cadastrados pela empresa no Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul .

12.11.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados e ou fornecidos serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.11.2 As notificações poderão ser enviadas também por outros meios, desde que comprovadamente enviadas.

12.12 - Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

12.13. Quando se tratar de registro de preços, as regras previstas nesta tópica, especialmente as relacionadas às infrações administrativas, procedimentos e sanções, aplicam-se à gestão da ata de registro de preços.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na Plataforma Eletrônica BLL Compras, no seguinte endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul através do endereço <http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações da CISDESTE, localizada na Rua Coronel Vidal, nº 800, São Dimas, neste município nos dias úteis, no horário das 08:00:00 às 17:30:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Anexo I do TR - Planilha de Preço Estimado;

14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço;

14.11.4. Anexo IV - Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR.

Juiz de Fora, 10/11/2025.

Acxel Albrecht Araújo

Supervisor de Planejamento e Contratações Públicas

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021 e da Resolução CISDESTE nº 08/2023.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	ADAPTADOR WI-FI Especificação: - Conexão via interface USB 3.0 de alta velocidade; - Antena com tecnologia omnidirecional para ampla cobertura de sinal; - Compatível com os padrões wireless IEEE 802.11ac, 802.11a, 802.11n, 802.11g e 802.11b; - Frequências de operação nas bandas de 2,4 GHz e 5 GHz; - Recursos de segurança sem fio com suporte aos protocolos WEP (64/128 bits), WPA/WPA2 e WPA-PSK/WPA2-PSK; - Certificações internacionais: CE, FCC e RoHS. Banda 5 GHz: - IEEE 802.11ac: até 867 Mbps; - IEEE 802.11n: até 300 Mbps; - IEEE 802.11a: até 54 Mbps.	UNID.	05

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Banda 2,4 GHz: IEEE 802.11n: até 400 Mbps; IEEE 802.11g: até 54 Mbps; IEEE 802.11b: até 11 Mbps. Garantia: 12 meses. Marcas de Referência: TP-Link, D-Link, Asus. CÓDIGO: 7139.		
02	CABO HDMI 2MT Especificação: - Conectores com acabamento em banho de ouro para melhor condução de sinal; - Equipado com filtros que reduzem interferências eletromagnéticas; - Suporte à resolução 4K x 2K para imagens em ultra definição; - Totalmente compatível com conteúdo em 3D; - Tecnologia Ultra HD com taxa de transmissão de até 10,2 Gbps; - Cabo com comprimento de 2 metros; - Padrão HDMI versão 1.4; - Conectores do tipo HDMI para HDMI; - Estrutura dos conectores em material metálico; - Suporte a áudio de alta fidelidade; - Cor do cabo: preto; - Compatível com tecnologia 3D e resolução 4K; - Filtros internos contra ruídos; - Taxa de transferência de dados: 10,2 Gbps; - Compatível com canal de retorno de áudio (ARC); - Condutores internos fabricados com cobre de alta pureza. Garantia: 12 meses. Marcas de Referência: Elgin, ELG, Pix. CÓDIGO: 7140.	UNID.	20
03	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR - USO CORPORATIVO Especificações: - Potência de saída de 6W RMS em sistema estéreo 2.0; - Conexão de áudio via plugue P2 (3,5 mm); - Alimentação por porta USB com tensão de 5V DC;	UNID.	45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	- Alto-falantes duplos (2 x 3.0W); - Cor: Preto. - Modelos com recursos voltados ao público gamer, como iluminação RGB ou design específico para jogos, não serão aceitos. O equipamento deve ser destinado exclusivamente ao uso em ambientes corporativos. Garantia: 12 meses. Marcas de Referência: Logitech, Multilaser, Edifier. CÓDIGO: 7141.		
04	COMPUTADOR DESKTOP COMPACTO COM MONITOR Especificações: Processador: - Arquitetura x86, com suporte a 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória; - Processamento gráfico integrado ao processador; - Mínimo de 4 núcleos reais e 8 threads; - Cache total de no mínimo 17 MB (L2+L3); - Pontuação mínima de desempenho no benchmark PassMark através de consulta ao endereço https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - Índice CPU Mark: 16.000; - Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU; - Sistema de dissipação de calor eficiente; - Arquitetura de múltiplos núcleos, com foco em alto desempenho e eficiência energética; - Deve pertencer à última ou penúltima geração de processadores disponíveis no mercado, podendo ser das linhas Intel® Core™ ou AMD Ryzen™; - Processador com gráficos integrados compatíveis com múltiplos monitores e codificação de vídeo por hardware. Memória RAM: - SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de 3.200 MHz; - Tamanho mínimo (em módulo removível): 16 GB. Armazenamento: - SSD NVMe com interface PCI express; - Taxas de leitura mínima de 2000 MB/s e escrita de 900 MB/s; - Capacidade mínima de 512 GB.	UNID.	10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Placa-mãe: - Compatível com as especificações do processador, RAM, vídeo e armazenamento; - Suporte ao TPM 2.0 ou superior; - Suporte a EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior; - Suporte a boot por USB e rede. Interface: - Mínimo de 1 HDMI 2.1, 1 DisplayPort 1.4, e 1 VGA ou alternativas para suporte a, no mínimo, 2 monitores simultâneos; - Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface USB 3.2 Gen2 do Tipo A e 01 (uma) USB 3.2 Gen1 do Tipo C, ambas frontais. Possuir na parte traseira no mínimo 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.2 Gen 1 do Tipo A e no mínimo 01 (uma) interface USB 3.2Gen 2 do Tipo A - não sendo permitida a utilização de hubs; - Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), full-duplex, configurável por software, função Wake-on-Lan, suporte aos padrões PXE 2.0; - Controladora de rede wireless b/g/n/ac/ax integrada ao gabinete, com pelo menos 01 (uma) antena externa ou interna. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade; - Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out), sendo pelo menos 01 (uma) mic-in e 01 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo. Controladora de Vídeo: - Integrada com suporte mínimo de 1 GB de memória alocada; - Resolução mínima de 1920x1080 a 60 Hz; - Compatível com OpenGL 4.5 e DirectX 12 ou superiores; - Suporte a 2 monitores simultâneos. Gabinete: - Formato Ultra Small Form Factor; - O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo; - Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento ofertada) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete; - Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado;		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	- Possuir ventilação nas partes frontal e traseira - não sendo admitidas aberturas /furações nas partes superior, inferior ou lateral; - Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete; - Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; - Possuir fonte de alimentação com Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 87% para as fontes externas e de 92% para as fontes internas e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136. Para as fontes internas deve ser fornecido o certificado do 80 Plus comprovando o atendimento da eficiência solicitada em carga de 50%; - Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe; - Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete. Certificações e Compatibilidade: - O computador deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação nacional que comprove o atendimento a todas as exigências exigidas pelo EPEAT para a categoria GOLD, de forma clara, indicando o atendimento das exigências obrigatórias para o atendimento categoria solicitada. Sistema Operacional: - Possuir pré-instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft ® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PTBR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação; - A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS; - O fabricante deve disponibilizar website com acesso irrestrito, sendo necessário apenas o modelo do equipamento para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações. Teclado:		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	- Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado; - A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. - Cabo de no mínimo 1,50m; - O teclado deve ser do mesmo fabricante do desktop e possuir o mesmo padrão de cores. Mouse: - Possuir mouse com tecnologia óptica ou laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado; - Resolução mínima de 1000 dpi; - Cabo de no mínimo 1,80m; - O mouse deve ser do mesmo fabricante do desktop e possuir o mesmo padrão de cores. Monitor de Vídeo: - Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador/conjunto: 01 monitor; - Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado; - Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado, de fácil acesso. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês). - Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms; - Possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces de vídeo digital, 1 (uma) HDMI e 1 (uma) DisplayPort, compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado e deve possuir 1 (uma) interface de vídeo analógica (VGA); - Deve ser fornecido 01 (um) cabo de vídeo HDMI e 01 (um) cabo de vídeo DisplayPort compatíveis para conexão com o computador; - Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136; - O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação nacional que comprove		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	o atendimento a todas as exigências exigidas pelo EPAT para a categoria SILVER, de forma clara, indicando o atendimento das exigências obrigatórias para o atendimento da categoria solicitada; - O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado; - Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros); - O monitor deverá ser do mesmo fabricante do desktop ou produzido em regime ODM, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador. Acessórios: - Deverão acompanhar o item, todos os parafusos, buchas, cabos de energia, fontes e demais conectores que possibilitem a devida montagem para pleno funcionamento, tanto do computador, quanto dos demais periféricos que o acompanhem. Garantia: 48 meses on-site. Marcas de Referência: Dell, Lenovo, Positivo. CÓDIGO: 7153.		
05	CONECTOR FÊMEA CAT.6 Especificações: - Compatível com a categoria CAT.6; - Estrutura em termoplástico de alta resistência, com material antichamas; - Contatos fabricados em bronze fosforoso com acabamento estanhado, padrão IDC 110, compatível com fios de 22 a 26 AWG; - Em conformidade com as especificações técnicas exigidas para a categoria CAT.6; - Incluir peça de proteção para os terminais IDC; - Possuir certificação UL Listed; - Suportar crimpagem nos padrões T568A e T568B; - Acabamento na cor branca;	UNID.	100

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Garantia: 12 meses. Marcas de Referência: Furukawa, Panduit, CommScope. CÓDIGO: 7142.		
06	CONECTOR MACHO RJ45 CAT.6 Especificações: - Compatível com a categoria CAT.6; - Estrutura fabricada em termoplástico de alta resistência, com material antichamas conforme norma UL 94V-2; - Contatos internos em bronze fosforoso, revestidos com 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; - Compatível com condutores de bitola entre 22 a 26 AWG; - Suporta montagem nos padrões T568A e T568B; - Conexões projetadas para uso com cabos de condutor sólido; - Confeccionado em conformidade com diretrizes ambientais (RoHS); - Embalagem contendo 10 unidades do conector. Garantia: 12 meses. Marcas de Referência: Furukawa, Panduit, CommScope. CÓDIGO: 7143.	UNID.	100
07	FILTRO DE LINHA COM PROTETOR CONTRA SURTOS (DPS) - 8 TOMADAS Especificações: - Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) Classe III conforme norma IEC 61643-11; - Filtro de linha com alta atenuação de ruídos EMI e RFI; - Chave microdisjuntor para desligamento automático em caso de sobrecarga; - Bivolt automático: compatível com 127 V e 220 V. - Proteção baseada em Varistores de Óxido Metálico (MOV); - Saídas: 8 tomadas 2 P + T padrão ABNT NBR 14136, suportando até 10 A; - Entrada: cabo com plug 2 P + T padrão ABNT NBR 14136, 10 A; - Proteções internas contra surtos em linhas. Linha-Neutro, Linha-Linha, Linha-Terra e Neutro-Terra; - Tensão nominal de operação (UO): 127 V / 220 V em 50/60 Hz; - Corrente máxima suportada (IL): 10 A;	UNID.	10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	- Potência máxima suportada (WMAX): 1270 W em 127 V / 2200 W em 220 V; - Máxima tensão contínua de operação (UC): 275 Vca / 350 Vcc; - Corrente máxima de descarga (IMAX): 4,5 kA @ 8/20 µs (entre Linha-Linha ou Linha-Neutro); - Corrente total de descarga suportada (ITOTAL): 9 kA; - Tensão de circuito aberto: 6 kV; - Comprimento do cabo de alimentação: Mínimo 1,2 metros; - Indicação visual via LED, sinalizando presença de aterramento; - Tempo típico de resposta: 25 nanosegundos. Garantia: 36 meses. Marcas de Referência: Clamper, SMS, TS-Shara. CÓDIGO: 7148.		
08	HD para STORAGE 4TB Especificações: - Capacidade de Armazenamento: 4 TB; - Interface de Conexão: SATA III (6 Gb/s); - Memória Cache: 256 MB. Recursos: - Sensores de Vibração Rotacional (RV): Integrados para maior estabilidade em ambientes com múltiplos discos; - Taxa de Carga de Trabalho (WRL): Até 550 TB/ano; - Tecnologia de Gravação: CMR (Gravação Magnética Convencional); - Compatibilidade com Baías: Suporte para número ilimitado de baías. Confiabilidade/Integridade dos dados: - MTBF (Tempo Médio Entre Falhas): 2.000.000 horas; - Taxa de Erro de Leitura Irrecuperável: Máximo de 1 erro a cada 10¹⁵ bits lidos; - Tempo em Atividade: Até 8.760 horas por ano (24/7); - Tamanho de Setor Lógico: 512E (emulação de 512 bytes). Desempenho: - Rotação do Disco: 7.200 RPM; - Velocidade da Interface: 6 Gb/s; - Taxa Máxima de Transferência Sustentada: Até 250 MB/s; - Resistência à Vibração (20-1.500 Hz): 12,5 rad/s;	UNID.	10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Garantia: 60 meses. Marcas de Referência: Western Digital, Seagate, Toshiba. CÓDIGO: 7154.		
09	HEADSET COMPATÍVEL COM TELEFONE IP Especificação: - Áudio em alta definição com desempenho otimizado para voz e banda larga (HD Voice); - Microfone com cancelamento ativo de ruído e isolamento passivo para melhor clareza nas chamadas; - Haste articulada com rotação de 330°, dobrável e resistente, oferecendo ajuste preciso sem risco de quebra; - Tecnologia de proteção acústica, evitando picos de áudio que possam causar lesões auditivas ao usuário. Especificações Técnicas: - Sistema de desconexão rápida (QD – Quick Disconnect); - Arco de cabeça flexível e reforçado com estrutura interna em aço; - Almofada auricular acolchoada com revestimento em couro sintético; - Conector RJ-9 padrão para telefones de mesa; - Comprimento do cabo (QD até RJ-9): 1,2 metro. Microfone: - Tipo: ECM unidirecional; - Resposta de frequência: 100 Hz a 8 kHz; - Largura de banda: Banda larga (Wideband); - Sensibilidade: -44,0 dB (referência 1 V/Pa); - Os modelos ofertados devem ser compatíveis com telefones IP da marca Yealink, já utilizados no ambiente do CISDESTE. Garantia: 12 meses. Marcas de Referência: Yealink, Plantronics, Intelbras. CÓDIGO: 7144.	UNID.	100
10	MOUSE USB - PARA USO CORPORATIVO Especificação: - Resolução: 1000 DPI; - Quantidade de botões: 3 (2 superiores + 1 central com função scroll);	UNID.	30

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	- Tipo de sensor: óptico; - Design: ambidestro; - Compatibilidade: Windows e Mac; - Instalação: Plug & Play; - Modelos com recursos voltados ao público gamer, como iluminação RGB ou design específico para jogos, não serão aceitos. O equipamento deve ser destinado exclusivamente ao uso em ambientes corporativos. Características técnicas: - Interface: USB; - Resolução: 1000 DPI; - Comprimento do cabo: 1,80 m. - Cor: Preto. Botões: - 2 botões superiores; - 1 botão central com função scroll. Garantia: 36 meses. Marcas de Referência: Logitech, Dell, Microsoft. CÓDIGO: 7145.		
11	NOTEBOOK Especificações: Processador: - Frequência; máxima: até 4.3 GHz; - Número de núcleos: 8; - Número de threads: 14; - Cache total: 12 MB; - Arquitetura de múltiplos núcleos, com foco em alto desempenho e eficiência energética; - Deve pertencer à última ou penúltima geração de processadores disponíveis no mercado, podendo ser das linhas Intel® Core™ ou AMD Ryzen™; - Processador com gráficos integrados compatíveis com múltiplos monitores e codificação de vídeo por hardware. Memória: - Capacidade instalada: 16 GB; - Tipo: DDR5;	UNID.	10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	- Velocidade: 5600 MT/s; - Formato: SODIMM; - Expansível até, 64 GB. Armazenamento: Unidade SSD: 512 GB; Interface: M.2 2242 PCIe Gen4 x4 NVMe. Tela - Tamanho: 14 polegadas; - Resolução: WUXGA (1920 x 1200); - Tipo de painel: WVA (Wide Viewing Angle); - Acabamento: antirreflexo; - Proporção de tela: 16:10; - Brilho: 300 nits; - Cobertura de cores: 45% NTSC; - Taxa de atualização: 60 Hz. Gráficos: - GPU integrada ao processador (Intel® Iris® Xe Graphics ou AMD Radeon™ integrada, conforme o processador); - Suporte a monitor externo via HDMI e Thunderbolt/USB-C. Conectividade sem fio: - Wi-Fi 6E (Intel® AX211), padrão 802.11ax, 2x2 MIMO; - Frequências compatíveis: 2.4 GHz, 5 GHz e 6 GHz; - Bluetooth® 5.3. Portas: - 1x USB-A 3.2 Gen 2 (10 Gbps); - 1x USB-A 3.2 Gen 1 (5 Gbps); - 1x USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, compatível com DisplayPort™ 1.4 e fornecimento de energia até 140 W); - 1x Thunderbolt™ 4 (40 Gbps, PD e DP 2.1); - 1x Porta Ethernet RJ-45 (Gigabit); - 1x HDMI com suporte a resoluções 4K; - 1x Combo jack 3,5 mm para fone de ouvido e microfone; - 1x Slot de trava de segurança. Bateria: - 3 células. Câmera: - FHD 1080p RGB com obturador de privacidade da webcam.		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Teclado: - Layout: ABNT2 (Português do Brasil); - Retro iluminado (iluminação branca). Sistema Operacional: - Windows 11 Pro 64 Bits (Português BR). Garantia - 12 meses on-site. Marcas de Referência: Dell, Lenovo, HP. CÓDIGO: 7155.		
12	PATCH CORD CAT.6 1,5M Especificações: - Cor do cabo: Azul; - Conector: RJ-45 padrão; - Cabo: U/UTP Categoria 6 (CAT.6); - Pares: 4 pares de fios, calibre 24 AWG; - Classe de inflamabilidade: CMX; - Padrão de pinagem: Compatível com T568A e T568B; - Comprimento total: 1,5 metros; - Ciclos de inserção suportados: ≥ 750 ciclos em conectores RJ-45; - Resistência máxima do condutor: $93,8 \Omega/\text{km}$; - Impedância característica: $100 \pm 15 \% \Omega$; - Compatibilidade: Suporta IEEE 802.3, 1000BASE-T, 1000BASE-TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, vídeo, automação predial e todos os protocolos LAN anteriores; - Condutor: Cobre eletrolítico nu, flexível; - Isolamento: Capa em poliolefina ou polietileno, com largura de banda de até 250 MHz; - Certificação: ANATEL. Garantia: 12 meses. Marcas de Referência: Furukawa, Panduit, CommScope. CÓDIGO: 7146.	UNID.	50
13	PATCH CORD CAT.6 2,5M Especificações: - Cor do cabo: Azul;	UNID.	50

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	- Conector: RJ-45 padrão; - Cabo: U/UTP Categoria 6 (CAT.6); - Pares: 4 pares de fios, calibre 24 AWG; - Classe de inflamabilidade: CMX; - Padrão de pinagem: Compatível com T568A e T568B; - Comprimento total: 2,5 metros; - Ciclos de inserção suportados: ≥ 750 ciclos em conectores RJ-45; - Resistência máxima do condutor: $93,8 \Omega/\text{km}$; - Impedância característica: $100 \pm 15 \% \Omega$; - Compatibilidade: Suporta IEEE 802.3 1000BASE-T, 1000BASE-TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, vídeo, automação predial e todos os protocolos LAN anteriores; - Condutor: Cobre eletrolítico nu, flexível; - Isolamento: Capa em poliolefina ou polietileno, com largura de banda de até 250 MHz; - Certificação: ANATEL. Garantia: 12 meses. Marcas de Referência: Furukawa, Panduit, CommScope. CÓDIGO: 7147.		
14	SSD PARA SERVIDOR 960 GB Especificações: - Capacidade: 960 GB; - Formato: 2,5" com perfil fino de 7 mm; - Interface: SATA III (6 Gb/s), compatível com SATA II (3 Gb/s); - Velocidade de leitura sequencial: até 560 MB/s; - Velocidade de gravação sequencial: até 530 MB/s; - IOPS de leitura randômica: 94.000; - IOPS de gravação randômica: 65.000; - Resistência: 1.752 TBW (Total Bytes Gravados); - Tempo médio entre falhas (MTTF): até 2 milhões de horas; - Taxa de Erro de Bit Incorrigível (UBER): $\leq 10^{-17}$. Garantia: 60 Meses. Marcas de Referência: Dell, HP, Kingston. CÓDIGO: 7149.	UNID.	14

Item	Descrição	Unid.	Quant.
15	SWITCH 8 - PORTAS GIGABIT Especificações: - Padrões e Protocolos Suportados: IEEE 802.3i, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1p; - Interfaces: 8 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps com auto-negociação e suporte a Auto MDI/MDIX; - Capacidade de Comutação: 16 Gbps; - Buffer de Memória: 1,5 Mb; - Tabela de Endereços MAC: Suporte para até 4.000 entradas (4K); - Jumbo Frame: Suporte a quadros de até 16 KB; - Taxa de Encaminhamento: Até 11,9 milhões de pacotes por segundo (Mpps); - LEDs Indicadores: Alimentação do sistema e status Link/Atividade individual em cada porta RJ-45; - Design: Estrutura metálica com suporte para instalação em mesa ou parede; - Recursos de Rede: Suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x; - Qualidade de Serviço (QoS): Suporte a 802.1p e DSCP; - Gerenciamento de Multicast: IGMP Snooping. Garantia: 12 Meses. Marcas de Referência: TP-Link, D-Link, Cisco. CÓDIGO: 7150.	UNID.	03
16	TECLADO USB - PADRÃO ABNT2 PARA USO CORPORATIVO Especificação: - Teclas de perfil baixo, adequadas para uso corporativo; - Layout em português (Brasil) – padrão ABNT2, com tecla "ç"; - Estrutura resistente a pequenos derramamentos de líquidos; - Teclas com revestimento resistentes ao desgaste por uso contínuo; - Durabilidade média das teclas: 10 milhões de acionamentos; - Impressão dos caracteres em cor branca de alto contraste; - Barra de espaço curva, para melhor ergonomia na digitação; - Apoios retráteis com inclinação ajustável; - LEDs indicadores: Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock; - Instalação automática via Plug & Play; - Modelos com recursos voltados ao público gamer, como iluminação RGB ou design específico para jogos, não serão aceitos. O equipamento deve ser destinado exclusivamente ao uso em ambientes corporativos.	UNID.	70

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Características técnicas: - Interface: USB; - Padrão: ABNT2 (Português Brasil); - LEDs: Num Lock, Caps Lock, Scroll Lock; - Cabo: mínimo de 1,5 m; - Cor: Preto. Garantia: 12 Meses. Marcas de Referência: Dell, Logitech, Microsoft. CÓDIGO: 7151.		
17	TELEFONE IP Características Gerais: - Áudio em alta definição (HD) para monofone e viva-voz; - Display LCD gráfico de 132x64 pixels com retroiluminação; - 2 portas Ethernet 10/100 Mbps com switch integrado; - Alimentação via PoE (IEEE 802.3af, Classe 2); - Suporte para até 2 contas SIP; - Compatível com headset com conector RJ9 (4P4C); - Suporte para montagem em mesa ou parede. Recursos de áudio: - Voz HD com codecs de banda larga: Opus, G.722; - Suporte a codecs de banda estreita: G.711 (A/μ-law), G.723.1, G.729, G.729A, G.726, iLBC; - DTMF via RFC 2833 e SIP INFO; - Viva-voz full-duplex com cancelamento de eco (AEC); - Recursos de aprimoramento de áudio: VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC. Recursos do telefone: - Suporte a 2 contas VoIP simultâneas; - Funções: chamada em espera, retenção, transferência, rediscagem, retorno de chamada, atendimento automático, DND (Não Perturbe); - Discagem rápida, hotline e chamadas IP diretas (sem proxy SIP); - Conferência local com até 5 participantes; - Configuração de toques personalizados e plano de discagem; - Suporte a ações XML, URL/URI, RTCP-XR, VQ-RTCPXR; - Teclas DSS com funções personalizáveis. Agenda e Registro de Chamadas:	UNID.	10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	- Agenda interna para até 1000 contatos; - Suporte a agenda externa via XML/LDAP; - Recursos de discagem inteligente, importação/exportação de contatos; - Histórico completo de chamadas: realizadas, recebidas, perdidas e encaminhadas; - Lista negra para bloqueio de números indesejados. Visor e Indicadores Visuais: - Tela LCD 132x64 pixels com luz de fundo; - LEDs bicolores (vermelho/verde) para status de linha e mensagens em espera; - Interface de usuário multilíngue com identificação de chamadas (nome e número); - Modo de economia de energia. Teclas de Navegação e Função: - 2 teclas de linha com LEDs programáveis; - 6 teclas de função: Transferir, Mensagem, Headset, Redial, Mudo, Viva-voz; - 5 teclas de navegação e 4 teclas de função dinâmica programáveis; - Controle de volume independente para monofone, headset e viva-voz. Interface Físicas: - 2xRJ45 10 portas Ethernet / 100M; - Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2; - 1xRJ9 (4P4C) porta do monofone; - 1xRJ9 (4P4C) Porta de fone de ouvido. Gerenciamento e Provisionamento: - Configuração via navegador web, interface local ou auto provisionamento; - Suporte a provisionamento automático via FTP/TFTP/HTTP/HTTPS; - Provisionamento por PnP para grandes implantações; - Recursos de segurança: bloqueio do telefone, reset de fábrica e logs. Redes e Segurança: - Suporte a SIP v1 (RFC2543) e v2 (RFC3261); - Redundância de servidor SIP e NAT traversal via STUN; - Modos de operação SIP Proxy e ponto a ponto; - Atribuição de IP: DHCP ou manual (estático); - Servidor web embutido via HTTP/HTTPS; - Sincronização de data/hora via SNTP; - Protocolos de transporte: UDP, TCP, DNS-SRV;		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	- QoS: IEEE 802.1p/Q (VLAN), DSCP (camada 3 ToS); - Segurança de mídia e configuração: SRTP, TLS, HTTPS, AES (config file), autenticação digest; - Suporte a OpenVPN, IEEE 802.1X; - Compatível com IPv6, LLDP/CDP, DHCP VLAN e ICE. Conteúdo de Embalagem: - Aparelho telefônico IP; - Monofone com cabo espiral; - Cabo de rede Ethernet CAT5e (1,5 m); - Suporte de mesa/base; - Fonte de alimentação externa (quando não utilizado com PoE); - Homologado pela ANATEL. Garantia: 12 Meses. Marcas de Referência: Yealink, Grandstream, Intelbras. CÓDIGO: 7156.		
18	WEBCAM Especificações: - Resolução máxima: 1080p a 30 quadros por segundo (fps) / 720p a 30 fps; - Tipo de foco: Foco automático (Auto Focus); - Lente: Vidro Full HD de alta precisão; - Campo de visão (FoV): 78°; - Microfone embutido: Estéreo com captação em ambos os lados; - Clip de fixação: Clipe universal ajustável, compatível com monitores de notebook, telas LCD e pronto para tripés; - Comprimento do cabo: 1,5 metro; - Tampa de privacidade: Inclusa, para proteção e controle de imagem. Recursos e Funcionalidades: - Chamadas de vídeo em Full HD (1080p); - Gravação de vídeo em Full HD (1080p); - Foco automático inteligente com correção automática de iluminação para melhor imagem em diferentes ambientes; - Áudio estéreo com microfones duplos integrados, proporcionando maior nitidez na comunicação. Conteúdo da embalagem: - Webcam com cabo de 1,5 m ;	UNID.	45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	- Proteção de privacidade; - Documentação do usuário. Garantia: 24 meses de garantia. Marcas de Referência: Logitech, Intelbras, Microsoft. CÓDIGO: 7152.		

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.3.2 - AS SUPOSTAS MARCAS INDICADAS NA PLANILHA ACIMA NA DESCRIÇÃO FORAM MENCIONADAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU FACILITAÇÃO DOS OBJETOS, ESTAS PODERÃO SER SUBSTITUÍDAS POR OUTRAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE, conforme posicionamento do TCU e TCE-MG. ¹

¹ [1] Nota explicativa - o próprio TCE-MG indica marca como referência de qualidade, seguida da expressão equivalente ou de qualidade superior.

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

8.9 - Da exigência de catálogo:

8.9.1 - Haverá exigência de catálogo e/ou ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto ilustrativo e descritivo. Neste caso, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, que será analisado exclusivamente para verificar se os itens estão em conformidade com as especificações técnicas presentes nos descritivos.

8.9.1.1 - Caso o(s) produto(s) oferecido(s) seja(m) da(s) marca(s) de referência eventualmente indicada, fica dispensada a apresentação de catálogo específico para o(s) mesmo(s).

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de **20 (vinte) dias**, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) CISDESTE ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e

características idênticas ou superiores, desde que aceito pela CONTRATANTE, mediante nova homologação técnica;

9.1.5 - Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

9.2 - Garantia, manutenção e assistência

9.2.1 – Em todos os itens estão especificando o tempo de garantia em sua descrição.

9.2.1.2 – O item 04 deverá possuir garantia de 48 meses, com atendimento on-site e reposição do equipamento com defeito. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia em Juiz de Fora / MG. O documento deve ser incluso na proposta técnica; O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico Gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do computador, não sendo aceito redirecionamentos para download de drivers em sites de terceiros. O serviço de assistência técnica em GARANTIA deverá cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante; Durante o prazo de garantia será substituída, sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento; Para efeito de certificar a garantia, a CONTRATADA deve possuir recurso disponibilizado via web que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série; A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para o CONTRATANTE. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído fica garantido até o final do prazo de garantia técnica do contrato; O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias. Deverá ser apresentada declaração do fabricante, junto com a Documentação Técnica. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento, o processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de 2024.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o CISDESTE, CNPJ nº 17.813.026/0001-51, situada a Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas, Juiz de Fora.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de preços ao consumidor) de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de preços ao consumidor) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa – **Aberto.**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais

e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul - CISDESTE.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Juiz de Fora, 21/10/2025.

Rafael Pontes Miranda
Gerente Administrativo

Leonardo Morato Barroso
Coord. Almoxarifado e Patrimônio

Acxel Albrecht Araújo
Supervisor de Plan. Contratações Públicas

ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	ADAPTADOR WI-FI Especificação: - Conexão via interface USB 3.0 de alta velocidade; - Antena com tecnologia omnidirecional para ampla cobertura de sinal; - Compatível com os padrões wireless IEEE 802.11ac, 802.11a, 802.11n, 802.11g e 802.11b; - Frequências de operação nas bandas de 2,4 GHz e 5 GHz; - Recursos de segurança sem fio com suporte aos protocolos WEP (64/128 bits), WPA/WPA2 e WPA-PSK/WPA2-PSK; - Certificações internacionais: CE, FCC e RoHS.	UNID.	05	168,43	842,15
	Banda 5 GHz: IEEE 802.11ac: até 867 Mbps; IEEE 802.11n: até 300 Mbps; IEEE 802.11a: até 54 Mbps. Banda 2,4 GHz: IEEE 802.11n: até 400 Mbps; IEEE 802.11g: até 54 Mbps; IEEE 802.11b: até 11 Mbps. Garantia: 12 meses. Marcas de Referência: TP-Link, D-Link, Asus. CÓDIGO: 7139.				
02	CABO HDMI 2MT Especificação: - Conectores com acabamento em banho de ouro para melhor condução de sinal; - Equipado com filtros que reduzem interferências eletromagnéticas;	UNID.	20	27,24	544,80

Assinado por 1 pessoa: ACXEL ALBRECHT ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/FFDB-4608-77C7-F764> e informe o código FFDB-4608-77C7-F764

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	- Suporte à resolução 4K x 2K para imagens em ultra definição; - Totalmente compatível com conteúdo em 3D; - Tecnologia Ultra HD com taxa de transmissão de até 10,2 Gbps; - Cabo com comprimento de 2 metros; - Padrão HDMI versão 1.4; - Conectores do tipo HDMI para HDMI; - Estrutura dos conectores em material metálico; - Suporte a áudio de alta fidelidade; - Cor do cabo: preto; - Compatível com tecnologia 3D e resolução 4K; - Filtros internos contra ruídos; - Taxa de transferência de dados: 10,2 Gbps; - Compatível com canal de retorno de áudio (ARC); - Condutores internos fabricados com cobre de alta pureza. Garantia: 12 meses. Marcas de Referência: Elgin, ELG, Pix. CÓDIGO: 7140.				
03	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR - USO CORPORATIVO Especificações: - Potência de saída de 6 W RMS em sistema estéreo 2.0; - Conexão de áudio via plugue P2 (3,5 mm); - Alimentação por porta USB com tensão de 5 V DC; - Alto-falantes duplos (2 x 3.0W); - Cor: Preto. - Modelos com recursos voltados ao público gamer, como iluminação RGB ou design específico para jogos, não serão aceitos. O equipamento deve ser destinado exclusivamente ao uso em ambientes corporativos. Garantia: 12 meses. Marcas de Referência: Logitech, Multilaser, Edifier. CÓDIGO: 7141.	UNID.	45	122,33	5.504,85

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	COMPUTADOR DESKTOP COMPACTO COM MONITOR Especificações: Processador: - Arquitetura x86, com suporte a 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória; - Processamento gráfico integrado ao processador; - Mínimo de 4 núcleos reais e 8 threads; - Cache total de no mínimo 17 MB (L2+L3); - Pontuação mínima de desempenho no benchmark PassMark através de consulta ao endereço https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - Índice CPU Mark: 16.000; - Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU; - Sistema de dissipação de calor eficiente; - Arquitetura de múltiplos núcleos, com foco em alto desempenho e eficiência energética; - Deve pertencer à última ou penúltima geração de processadores disponíveis no mercado, podendo ser das linhas Intel® Core™ ou AMD Ryzen™; - Processador com gráficos integrados compatíveis com múltiplos monitores e codificação de vídeo por hardware. Memória RAM: - SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de 3.200 MHz; - Tamanho mínimo (em módulo removível): 16 GB. Armazenamento: - SSD NVMe com interface PCI express; - Taxas de leitura mínima de 2000 MB/s e escrita de 900 MB/s; - Capacidade mínima de 512 GB. Placa-mãe: - Compatível com as especificações do processador, RAM, vídeo e armazenamento; - Suporte ao TPM 2.0 ou superior; - Suporte a EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior; - Suporte a boot por USB e rede. Interface: - Mínimo de 1 HDMI 2.1, 1 DisplayPort 1.4, e 1 VGA ou alternativas para suporte a, no mínimo, 2 monitores simultâneos;	UNID.	10	5.453,00	54.530,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	- Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface USB 3.2 Gen2 do Tipo A e 01 (uma) USB 3.2 Gen1 do Tipo C, ambas frontais. Possuir na parte traseira no mínimo 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.2 Gen 1 do Tipo A e no mínimo 01 (uma) interface USB 3.2Gen 2 do Tipo A - não sendo permitida a utilização de hubs; - Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), full-duplex, configurável por software, função Wake-on-Lan, suporte aos padrões PXE 2.0; - Controladora de rede wireless b/g/n/ac/ax integrada ao gabinete, com pelo menos 01 (uma) antena externa ou interna. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade; - Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out), sendo pelo menos 01 (uma) mic-in e 01 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo. Controladora de Vídeo: - Integrada com suporte mínimo de 1 GB de memória alocada; - Resolução mínima de 1920x1080 a 60 Hz; - Compatível com OpenGL 4.5 e DirectX 12 ou superiores; - Suporte a 2 monitores simultâneos. Gabinete: - Formato Ultra Small Form Factor; - O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo; - Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento ofertada) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete; - Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado; - Possuir ventilação nas partes frontal e traseira - não sendo admitidas aberturas /furações nas partes superior, inferior ou lateral; - Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da				

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete; - Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; - Possuir fonte de alimentação com Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 87% para as fontes externas e de 92% para as fontes internas e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136. Para as fontes internas deve ser fornecido o certificado do 80 Plus comprovando o atendimento da eficiência solicitada em carga de 50%; - Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe; - Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete. Certificações e Compatibilidade: - O computador deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação nacional que comprove o atendimento a todas as exigências exigidas pelo EPEAT para a categoria GOLD, de forma clara, indicando o atendimento das exigências obrigatórias para o atendimento categoria solicitada. Sistema Operacional: - Possuir pré-instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PTBR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação; - A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS; - O fabricante deve disponibilizar website com acesso irrestrito, sendo necessário apenas o modelo do equipamento para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações. Teclado: - Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e				

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado; - A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. - Cabo de no mínimo 1,50m; - O teclado deve ser do mesmo fabricante do desktop e possuir o mesmo padrão de cores. Mouse: - Possuir mouse com tecnologia óptica ou laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado; - Resolução mínima de 1000 dpi; - Cabo de no mínimo 1,80m; - O mouse deve ser do mesmo fabricante do desktop e possuir o mesmo padrão de cores. Monitor de Vídeo: - Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador/conjunto: 01 monitor; - Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado; - Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado, de fácil acesso. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês). - Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms; - Possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces de vídeo digital, 1 (uma) HDMI e 1 (uma) DisplayPort, compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado e deve possuir 1 (uma) interface de vídeo analógica (VGA); - Deve ser fornecido 01 (um) cabo de vídeo HDMI e 01 (um) cabo de vídeo DisplayPort compatíveis para conexão com o computador; - Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60Hz automática, acompanhado de				

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	cabo de alimentação no padrão NBR14.136; - O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação nacional que comprove o atendimento a todas as exigências exigidas pelo EPAT para a categoria SILVER, de forma clara, indicando o atendimento das exigências obrigatórias para o atendimento da categoria solicitada; - O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado; - Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros); - O monitor deverá ser do mesmo fabricante do desktop ou produzido em regime ODM, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador. Acessórios: - Deverão acompanhar o item, todos os parafusos, buchas, cabos de energia, fontes e demais conectores que possibilitem a devida montagem para pleno funcionamento, tanto do computador, quanto dos demais periféricos que o acompanhem. Garantia: 48 meses on-site. Marcas de Referência: Dell, Lenovo, Positivo. CÓDIGO: 7153.				
05	CONECTOR FÊMEA CAT.6 Especificações: - Compatível com a categoria CAT.6; - Estrutura em termoplástico de alta resistência, com material antichamas; - Contatos fabricados em bronze fosforoso com acabamento estanhado, padrão IDC 110, compatível com fios de 22 a 26 AWG; - Em conformidade com as especificações técnicas exigidas para a categoria CAT.6;				

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	- Incluir peça de proteção para os terminais IDC; - Possuir certificação UL Listed; - Suportar crimpagem nos padrões T568A e T568B; - Acabamento na cor branca; Garantia: 12 meses. Marcas de Referência: Furukawa, Panduit, CommScope. CÓDIGO: 7142.	UNID.	100	31,07	3.107,00
06	CONECTOR MACHO RJ45 CAT.6 Especificações: - Compatível com a categoria CAT.6; - Estrutura fabricada em termoplástico de alta resistência, com material antichamas conforme norma UL 94V-2; - Contatos internos em bronze fosforoso, revestidos com 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; - Compatível com condutores de bitola entre 22 a 26 AWG; - Suporta montagem nos padrões T568A e T568B; - Conexões projetadas para uso com cabos de condutor sólido; - Confeccionado em conformidade com diretrizes ambientais (RoHS); - Embalagem contendo 10 unidades do conector. Garantia: 12 meses. Marcas de Referência: Furukawa, Panduit, CommScope. CÓDIGO: 7143.	UNID.	100	26,01	2.601,00
07	FILTRO DE LINHA COM PROTETOR CONTRA SURTOS (DPS) - 8 TOMADAS Especificações:	UNID.	10	91,75	917,50

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	- Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) Classe III conforme norma IEC 61643-11; - Filtro de linha com alta atenuação de ruídos EMI e RFI; - Chave microdisjuntor para desligamento automático em caso de sobrecarga; - Bivolt automático: compatível com 127 V e 220 V. - Proteção baseada em Varistores de Óxido Metálico (MOV); - Saídas: 8 tomadas 2 P + T padrão ABNT NBR 14136, suportando até 10 A; - Entrada: cabo com plug 2 P + T padrão ABNT NBR 14136, 10 A; - Proteções internas contra surtos em linhas. Linha-Neutro, Linha-Linha, Linha-Terra e Neutro-Terra; - Tensão nominal de operação (UO): 127 V / 220 V em 50/60 Hz; - Corrente máxima suportada (IL): 10 A; - Potência máxima suportada (WMAX): 1270 W em 127 V / 2200 W em 220 V; - Máxima tensão contínua de operação (UC): 275 Vca / 350 Vcc; - Corrente máxima de descarga (IMAX): 4,5 kA @ 8/20 µs (entre Linha-Linha ou Linha-Neutro); - Corrente total de descarga suportada (ITOTAL): 9 kA; - Tensão de circuito aberto: 6 kV; - Comprimento do cabo de alimentação: Mínimo 1,2 metros; - Indicação visual via LED, sinalizando presença de aterramento; - Tempo típico de resposta: 25 nanosegundos. Garantia: 36 meses. Marcas de Referência: Clamper, SMS, TS-Shara. CÓDIGO: 7148.				
08	HD para STORAGE 4TB Especificações:	UNID.	10	2.606,25	26.062,50

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	- Capacidade de Armazenamento: 4 TB; - Interface de Conexão: SATA III (6 Gb/s); - Memória Cache: 256 MB. Recursos: - Sensores de Vibração Rotacional (RV): Integrados para maior estabilidade em ambientes com múltiplos discos; - Taxa de Carga de Trabalho (WRL): Até 550 TB/ano; - Tecnologia de Gravação: CMR (Gravação Magnética Convencional); - Compatibilidade com Baías: Suporte para número ilimitado de baías. Confiabilidade/Integridade dos dados: - MTBF (Tempo Médio Entre Falhas): 2.000.000 horas; - Taxa de Erro de Leitura Irrecuperável: Máximo de 1 erro a cada 10^{15} bits lidos; - Tempo em Atividade: Até 8.760 horas por ano (24/7); - Tamanho de Setor Lógico: 512E (emulação de 512 bytes). Desempenho: - Rotação do Disco: 7.200 RPM; - Velocidade da Interface: 6 Gb/s; - Taxa Máxima de Transferência Sustentada: Até 250 MB/s; - Resistência à Vibração (20-1.500 Hz): 12,5 rad/s; Garantia: 60 meses. Marcas de Referência: Western Digital, Seagate, Toshiba. CÓDIGO: 7154.				
09	HEADSET COMPATÍVEL COM TELEFONE IP Especificação: - Áudio em alta definição com desempenho otimizado para	UNID.	100	146,18	14.618,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	voz e banda larga (HD Voice); - Microfone com cancelamento ativo de ruído e isolamento passivo para melhor clareza nas chamadas; - Haste articulada com rotação de 330°, dobrável e resistente, oferecendo ajuste preciso sem risco de quebra; - Tecnologia de proteção acústica, evitando picos de áudio que possam causar lesões auditivas ao usuário. Especificações Técnicas: - Sistema de desconexão rápida (QD – Quick Disconnect); - Arco de cabeça flexível e reforçado com estrutura interna em aço; - Almofada auricular acolchoada com revestimento em couro sintético; - Conector RJ-9 padrão para telefones de mesa; - Comprimento do cabo (QD até RJ-9): 1,2 metro. Microfone: - Tipo: ECM unidirecional; - Resposta de frequência: 100 Hz a 8 kHz; - Largura de banda: Banda larga (Wideband); - Sensibilidade: -44,0 dB (referência 1 V/Pa); - Os modelos ofertados devem ser compatíveis com telefones IP da marca Yealink, já utilizados no ambiente do CISDESTE. Garantia: 12 meses. Marcas de Referência: Yealink, Plantronics, Intelbras. CÓDIGO: 7144.				
10	MOUSE USB - PARA USO CORPORATIVO Especificação:	UNID.	30	41,90	1.257,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	- Resolução: 1000 DPI; - Quantidade de botões: 3 (2 superiores + 1 central com função scroll); - Tipo de sensor: óptico; - Design: ambidestro; - Compatibilidade: Windows e Mac; - Instalação: Plug & Play; - Modelos com recursos voltados ao público gamer, como iluminação RGB ou design específico para jogos, não serão aceitos. O equipamento deve ser destinado exclusivamente ao uso em ambientes corporativos. Características técnicas: - Interface: USB; - Resolução: 1000 DPI; - Comprimento do cabo: 1,80 m. - Cor: Preto. Botões: - 2 botões superiores; - 1 botão central com função scroll. Garantia: 36 meses. Marcas de Referência: Logitech, Dell, Microsoft. CÓDIGO: 7145.				
11	NOTEBOOK Especificações: Processador: - Frequência; máxima: até 4.3 GHz; - Número de núcleos: 8; - Número de threads: 14; - Cache total: 12 MB; - Arquitetura de múltiplos núcleos, com foco em alto	UNID.	10	4.183,00	41.830,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	desempenho e eficiência energética; - Deve pertencer à última ou penúltima geração de processadores disponíveis no mercado, podendo ser das linhas Intel® Core™ ou AMD Ryzen™; - Processador com gráficos integrados compatíveis com múltiplos monitores e codificação de vídeo por hardware. Memória: - Capacidade instalada: 16 GB; - Tipo: DDR5; - Velocidade: 5600 MT/s; - Formato: SODIMM; - Expansível até, 64 GB. Armazenamento: Unidade SSD: 512 GB; Interface: M.2 2242 PCIe Gen4 x4 NVMe. Tela - Tamanho: 14 polegadas; - Resolução: WUXGA (1920 x 1200); - Tipo de painel: WVA (Wide Viewing Angle); - Acabamento: antirreflexo; - Proporção de tela: 16:10; - Brilho: 300 nits; - Cobertura de cores: 45% NTSC; - Taxa de atualização: 60 Hz. Gráficos: - GPU integrada ao processador (Intel® Iris® Xe Graphics ou AMD Radeon™ integrada, conforme o processador); - Suporte a monitor externo via HDMI e Thunderbolt/USB-C. Conectividade sem fio: - Wi-Fi 6E (Intel® AX211), padrão 802.11ax, 2x2 MIMO; - Frequências compatíveis: 2.4 GHz, 5 GHz e 6 GHz; - Bluetooth® 5.3. Portas: - 1x USB-A 3.2 Gen 2 (10 Gbps); - 1x USB-A 3.2 Gen 1 (5 Gbps); - 1x USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, compatível com DisplayPort™ 1.4 e fornecimento de energia até 140 W); - 1x Thunderbolt™ 4 (40 Gbps, PD e DP 2.1); - 1x Porta Ethernet RJ-45 (Gigabit);				

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	- 1x HDMI com suporte a resoluções 4K; - 1x Combo jack 3,5 mm para fone de ouvido e microfone; - 1x Slot de trava de segurança. Bateria: - 3 células. Câmera: - FHD 1080p RGB com obturador de privacidade da webcam. Teclado: - Layout: ABNT2 (Português do Brasil); - Retro iluminado (iluminação branca). Sistema Operacional: - Windows 11 Pro 64 Bits (Português BR). Garantia - 12 meses on-site. Marcas de Referência: Dell, Lenovo, HP. CÓDIGO: 7155.				
12	PATCH CORD CAT.6 1,5M Especificações: - Cor do cabo: Azul; - Conector: RJ-45 padrão; - Cabo: U/UTP Categoria 6 (CAT.6); - Pares: 4 pares de fios, calibre 24 AWG; - Classe de inflamabilidade: CMX; - Padrão de pinagem: Compatível com T568A e T568B; - Comprimento total: 1,5 metros; - Ciclos de inserção suportados: ≥ 750 ciclos em conectores RJ-45; - Resistência máxima do condutor: $93,8 \Omega/\text{km}$; - Impedância característica: $100 \pm 15 \% \Omega$; - Compatibilidade: Suporta IEEE 802.3, 1000BASE-T, 1000BASE-TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, vídeo, automação predial e todos os protocolos LAN anteriores;	UNID.	50	30,27	1.513,50

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	- Condutor: Cobre eletrolítico nu, flexível; - Isolamento: Capa em poliolefina ou polietileno, com largura de banda de até 250 MHz; - Certificação: ANATEL. Garantia: 12 meses. Marcas de Referência: Furukawa, Panduit, CommScope. CÓDIGO: 7146.				
13	PATCH CORD CAT.6 2,5M Especificações: - Cor do cabo: Azul; - Conector: RJ-45 padrão; - Cabo: U/UTP Categoria 6 (CAT.6); - Pares: 4 pares de fios, calibre 24 AWG; - Classe de inflamabilidade: CMX; - Padrão de pinagem: Compatível com T568A e T568B; - Comprimento total: 2,5 metros; - Ciclos de inserção suportados: ≥ 750 ciclos em conectores RJ-45; - Resistência máxima do condutor: $93,8 \Omega/\text{km}$; - Impedância característica: $100 \pm 15 \% \Omega$; - Compatibilidade: Suporta IEEE 802.3 1000BASE-T, 1000BASE-TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, vídeo, automação predial e todos os protocolos LAN anteriores; - Condutor: Cobre eletrolítico nu, flexível; - Isolamento: Capa em poliolefina ou polietileno, com largura de banda de até 250 MHz; - Certificação: ANATEL. Garantia: 12 meses.	UNID.	50	28,82	1.441,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Marcas de Referência: Furukawa, Panduit, CommScope. CÓDIGO: 7147.				
14	SSD PARA SERVIDOR 960 GB Especificações: - Capacidade: 960 GB; - Formato: 2,5" com perfil fino de 7 mm; - Interface: SATA III (6 Gb/s), compatível com SATA II (3 Gb/s); - Velocidade de leitura sequencial: até 560 MB/s; - Velocidade de gravação sequencial: até 530 MB/s; - IOPS de leitura randômica: 94.000; - IOPS de gravação randômica: 65.000; - Resistência: 1.752 TBW (Total Bytes Gravados); - Tempo médio entre falhas (MTTF): até 2 milhões de horas; - Taxa de Erro de Bit Incorrígível (UBER): $\leq 10^{-17}$. Garantia: 60 Meses. Marcas de Referência: Dell, HP, Kingston. CÓDIGO: 7149.	UNID.	14	1.736,13	24.305,82
15	SWITCH 8 - PORTAS GIGABIT Especificações: - Padrões e Protocolos Suportados: IEEE 802.3i, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1p; - Interfaces: 8 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps com auto-negociação e suporte a Auto MDI/MDIX; - Capacidade de Comutação: 16 Gbps; - Buffer de Memória: 1,5 Mb;	UNID.	03	256,98	770,94

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	- Tabela de Endereços MAC: Suporte para até 4.000 entradas (4K); - Jumbo Frame: Suporte a quadros de até 16 KB; - Taxa de Encaminhamento: Até 11,9 milhões de pacotes por segundo (Mpps); - LEDs Indicadores: Alimentação do sistema e status Link/Atividade individual em cada porta RJ-45; - Design: Estrutura metálica com suporte para instalação em mesa ou parede; - Recursos de Rede: Suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x; - Qualidade de Serviço (QoS): Suporte a 802.1p e DSCP; - Gerenciamento de Multicast: IGMP Snooping. Garantia: 12 Meses. Marcas de Referência: TP-Link, D-Link, Cisco. CÓDIGO: 7150.				
16	TECLADO USB - PADRÃO ABNT2 PARA USO CORPORATIVO Especificação: - Teclas de perfil baixo, adequadas para uso corporativo; - Layout em português (Brasil) – padrão ABNT2, com tecla "ç"; - Estrutura resistente a pequenos derramamentos de líquidos; - Teclas com revestimento resistentes ao desgaste por uso contínuo; - Durabilidade média das teclas: 10 milhões de acionamentos; - Impressão dos caracteres em cor branca de alto contraste; - Barra de espaço curva, para melhor ergonomia na digitação; - Apoios retráteis com inclinação ajustável;	UNID.	70	81,15	5.680,50

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	- LEDs indicadores: Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock; - Instalação automática via Plug & Play; - Modelos com recursos voltados ao público gamer, como iluminação RGB ou design específico para jogos, não serão aceitos. O equipamento deve ser destinado exclusivamente ao uso em ambientes corporativos. Características técnicas: - Interface: USB; - Padrão: ABNT2 (Português Brasil); - LEDs: Num Lock, Caps Lock, Scroll Lock; - Cabo: mínimo de 1,5 m; - Cor: Preto. Garantia: 12 Meses. Marcas de Referência: Dell, Logitech, Microsoft. CÓDIGO: 7151.				
17	TELEFONE IP Características Gerais: - Áudio em alta definição (HD) para monofone e viva-voz; - Display LCD gráfico de 132x64 pixels com retroiluminação; - 2 portas Ethernet 10/100 Mbps com switch integrado; - Alimentação via PoE (IEEE 802.3af, Classe 2); - Suporte para até 2 contas SIP; - Compatível com headset com conector RJ9 (4P4C); - Suporte para montagem em mesa ou parede. Recursos de áudio: - Voz HD com codecs de banda larga: Opus, G.722; - Suporte a codecs de banda estreita: G.711 (A/μ-law), G.723.1, G.729, G.729A, G.726, iLBC; - DTMF via RFC 2833 e SIP INFO; - Viva-voz full-duplex com cancelamento de eco (AEC); - Recursos de aprimoramento de áudio: VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC. Recursos do telefone:	UNID.	10	358,05	3.580,50

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	- Suporte a 2 contas VoIP simultâneas; - Funções: chamada em espera, retenção, transferência, rediscagem, retorno de chamada, atendimento automático, DND (Não Perturbe); - Discagem rápida, hotline e chamadas IP diretas (sem proxy SIP); - Conferência local com até 5 participantes; - Configuração de toques personalizados e plano de discagem; - Suporte a ações XML, URL/URI, RTCP-XR, VQ-RTCPXR; - Teclas DSS com funções personalizáveis. Agenda e Registro de Chamadas: - Agenda interna para até 1000 contatos; - Suporte a agenda externa via XML/LDAP; - Recursos de discagem inteligente, importação/exportação de contatos; - Histórico completo de chamadas: realizadas, recebidas, perdidas e encaminhadas; - Lista negra para bloqueio de números indesejados. Visor e Indicadores Visuais: - Tela LCD 132x64 pixels com luz de fundo; - LEDs bicolores (vermelho/verde) para status de linha e mensagens em espera; - Interface de usuário multilíngue com identificação de chamadas (nome e número); - Modo de economia de energia. Teclas de Navegação e Função: - 2 teclas de linha com LEDs programáveis; - 6 teclas de função: Transferir, Mensagem, Headset, Redial, Mudo, Viva-voz; - 5 teclas de navegação e 4 teclas de função dinâmica programáveis; - Controle de volume independente para monofone, headset				

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	e viva-voz. Interface Físicas: - 2xRJ45 10 portas Ethernet / 100M; - Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2; - 1xRJ9 (4P4C) porta do monofone; - 1xRJ9 (4P4C) Porta de fone de ouvido. Gerenciamento e Provisionamento: - Configuração via navegador web, interface local ou auto provisionamento; - Suporte a provisionamento automático via FTP/TFTP/HTTP/HTTPS; - Provisionamento por PnP para grandes implantações; - Recursos de segurança: bloqueio do telefone, reset de fábrica e logs. Redes e Segurança: - Suporte a SIP v1 (RFC2543) e v2 (RFC3261); - Redundância de servidor SIP e NAT traversal via STUN; - Modos de operação SIP Proxy e ponto a ponto; - Atribuição de IP: DHCP ou manual (estático); - Servidor web embutido via HTTP/HTTPS; - Sincronização de data/hora via SNTP; - Protocolos de transporte: UDP, TCP, DNS-SRV; - QoS: IEEE 802.1p/Q (VLAN), DSCP (camada 3 ToS); - Segurança de mídia e configuração: SRTP, TLS, HTTPS, AES (config file), autenticação digest; - Suporte a OpenVPN, IEEE 802.1X; - Compatível com IPv6, LLDP/CDP, DHCP VLAN e ICE. Conteúdo de Embalagem: - Aparelho telefônico IP; - Monofone com cabo espiral; - Cabo de rede Ethernet CAT5e (1,5 m); - Suporte de mesa/base; - Fonte de alimentação externa (quando não utilizado com				

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	PoE); - Homologado pela ANATEL. Garantia: 12 Meses. Marcas de Referência: Yealink, Grandstream, Intelbras. CÓDIGO: 7156.				
18	WEBCAM Especificações: - Resolução máxima: 1080p a 30 quadros por segundo (fps) / 720p a 30 fps; - Tipo de foco: Foco automático (Auto Focus); - Lente: Vidro Full HD de alta precisão; - Campo de visão (FoV): 78°; - Microfone embutido: Estéreo com captação em ambos os lados; - Clip de fixação: Clipe universal ajustável, compatível com monitores de notebook, telas LCD e pronto para tripés; - Comprimento do cabo: 1,5 metro; - Tampa de privacidade: Inclusa, para proteção e controle de imagem. Recursos e Funcionalidades: - Chamadas de vídeo em Full HD (1080p); - Gravação de vídeo em Full HD (1080p); - Foco automático inteligente com correção automática de iluminação para melhor imagem em diferentes ambientes; - Áudio estéreo com microfones duplos integrados, proporcionando maior nitidez na comunicação. Conteúdo da embalagem: - Webcam com cabo de 1,5 m ; - Proteção de privacidade; - Documentação do usuário.	UNID.	45	229,47	10.326,15

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Garantia: 24 meses de garantia. Marcas de Referência: Logitech, Intelbras, Microsoft. CÓDIGO: 7152.				

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 199.433,21 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025****Razão Social:** _____, **CNPJ:** _____._____/_____-____**Logradouro:** _____, **nº** _____, **Bairro:** _____**Cidade:** _____, **UF:** _____, **CEP:** _____-____, **Telefone:** (____) _____-____**E-mail:** _____

A empresa acima se propõe **a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável

ANEXO III**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/20__**

O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul, inscrito no CNPJ n.º 17.813.026/0001-51, com sede na Rua Coronel Vidal, n.º 800, São Dimas, Juiz de Fora, MG, representado pelo Presidente, Exmo. Sr. Pedro Augusto Junqueira Ferraz, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 027/2025, Processo Administrativo n.º 048/2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução CISDESTE nº 08/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do CISDESTE, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____
(_____).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

3.3.90.30.00.1.02.01.10.302.0001.2.0003 1.633.000 RATEIO MACRO SUDESTE - GESTÃO DO CONSÓRCIO;

4.4.90.52.00.1.02.01.10.302.0001.2.0003 1.633.000 RATEIO MACRO SUDESTE - GESTÃO DO CONSÓRCIO.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região

Macro Sudeste e Macro Leste do Sul na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul procederá ao cancelamento da ata

de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juiz de Fora, __/__/____.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz

Presidente

Representante Legal

Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do CISDESTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A presente aquisição reveste-se de caráter essencial para a manutenção da infraestrutura tecnológica do Consórcio Intermunicipal para a Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul - CISDESTE, tendo em vista que os equipamentos atualmente em uso, especialmente o servidor, apresentam elevado grau de obsolescência e desgaste natural, decorrentes da utilização contínua desde a constituição do Consórcio, no ano de 2014.

2.2 - A contratação ora proposta objetiva o fortalecimento da estrutura tecnológica e da capacidade de gestão da informação no âmbito do CISDESTE. A aquisição de novos equipamentos, conforme delineado neste Documento de Formalização da Demanda, permitirá a ampliação e a renovação do parque tecnológico do Consórcio, composto por computadores atualmente defasados, descontinuados e fora do prazo de garantia do fabricante, o que inviabiliza a realização de atualizações e a substituição de componentes e acessórios de hardware. A medida visa, ainda, atender ao aumento da demanda por parte dos usuários internos e assegurar a adequada execução dos sistemas operacionais e integrados utilizados nos serviços administrativos e operacionais cotidianos da entidade.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Gerência Administrativa, Coordenação de Patrimônio.

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Modalidade licitatória: Para aquisição de equipamentos e materiais de informática, classificados como bens comuns, a modalidade obrigatória é o pregão eletrônico, conforme art. 29 da Lei 14.133/2021, visando garantir ampla competitividade, transparência e economicidade.

5.2 - Contrato x Registro de Preços: Considerando que a demanda do CISDESTE pode envolver aquisições parceladas, frequentes ou de quantitativo incerto, o uso do Sistema de Registro de

Preços (SRP) via pregão eletrônico é adequado. Ressalta-se que, conforme o Acórdão 1351/2025-TCU, é irregular utilizar o SRP para aquisição única e integral, devendo a ata ser utilizada para contratações futuras, eventuais ou fracionadas, conforme a real necessidade do consórcio.

5.3 - Comparativo Compra vs. Locação: Para equipamentos de informática, a alternativa de locação não se mostra viável ou usual para a necessidade apresentada, que envolve renovação do parque tecnológico e substituição de itens obsoletos. A aquisição direta é a prática consolidada no setor público para este tipo de objeto, garantindo propriedade, autonomia e melhor relação custo-benefício a médio e longo prazo.

5.4 - Adesão a atas vigentes: Caso haja atas de registro de preços vigentes e compatíveis, a adesão pode ser considerada, desde que comprovada a vantagem técnica e econômica. Na ausência de informação sobre atas disponíveis, esta alternativa permanece como possibilidade, não sendo destacada como solução principal.

5.5 - Escolha da melhor solução: A adoção do pregão eletrônico para registro de preços se mostra a alternativa mais vantajosa, pois permite flexibilidade na aquisição conforme a demanda real, evita estoques desnecessários e proporciona melhores condições comerciais por meio da competitividade. Ademais, não foram identificadas alternativas viáveis no mercado para o atendimento da necessidade apresentada, exceto pela forma de contratação ora proposta. A análise de contratações similares em outros órgãos demonstra que esta abordagem é aderente às melhores práticas da Administração Pública, garantindo eficiência, economicidade e atendimento pleno às necessidades do CISDESTE.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 Descrição da solução para aquisição de equipamentos e materiais de informática:

6.1.1 - A solução consiste na aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados à renovação e ampliação do parque tecnológico do CISDESTE, assegurando a continuidade, eficiência e segurança das operações administrativas e operacionais do Consórcio.

6.1.2 - A solução abrange a aquisição de servidores, computadores, notebooks, monitores, periféricos, dispositivos de armazenamento, equipamentos de rede, nobreaks e demais itens correlatos, todos compatíveis com as necessidades atuais e futuras da entidade, observando padrões de desempenho, durabilidade e garantia do fabricante.

6.1.3 - Os equipamentos e materiais deverão atender às especificações técnicas detalhadas, assegurando a interoperabilidade com os sistemas existentes, a atualização tecnológica e a possibilidade de manutenção preventiva e corretiva, de modo a evitar interrupções nos serviços essenciais prestados pelo Consórcio.

6.1.4 - O fornecimento deverá incluir todos os insumos, acessórios e manuais necessários para a instalação, configuração e pleno funcionamento dos equipamentos, bem como suporte técnico durante o período de garantia, conforme as melhores práticas do setor e requisitos legais aplicáveis.

6.1.5 - A garantia dos itens adquiridos estará detalhadamente especificada no item 07 deste documento, devendo ser observada integralmente pelos fornecedores.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	ADAPTADOR WI-FI Especificação: - Conexão via interface USB 3.0 de alta velocidade; - Antena com tecnologia omnidirecional para ampla cobertura de sinal; - Compatível com os padrões wireless IEEE 802.11ac, 802.11a, 802.11n, 802.11g e 802.11b; - Frequências de operação nas bandas de 2,4GHz e 5GHz; - Recursos de segurança sem fio com suporte aos protocolos WEP (64/128 bits), WPA/WPA2 e WPA-PSK/WPA2-PSK; - Certificações internacionais: CE, FCC e RoHS. Banda 5 GHz: IEEE 802.11ac: até 867 Mbps; IEEE 802.11n: até 300 Mbps; IEEE 802.11a: até 54 Mbps. Banda 2,4 GHz: IEEE 802.11n: até 400 Mbps; IEEE 802.11g: até 54 Mbps; IEEE 802.11b: até 11 Mbps. Garantia: 12 meses. Marcas de Referência: TP-Link, D-Link, Asus. CÓDIGO: 7139.	UNID.	05

Item	Descrição	Unid.	Quant.
02	CABO HDMI 2MT Especificação: - Conectores com acabamento em banho de ouro para melhor condução de sinal; - Equipado com filtros que reduzem interferências eletromagnéticas; - Suporte à resolução 4K x 2K para imagens em ultra definição; - Totalmente compatível com conteúdo em 3D; - Tecnologia Ultra HD com taxa de transmissão de até 10,2 Gbps; - Cabo com comprimento de 2 metros; - Padrão HDMI versão 1.4; - Conectores do tipo HDMI para HDMI; - Estrutura dos conectores em material metálico; - Suporte a áudio de alta fidelidade; - Cor do cabo: preto; - Compatível com tecnologia 3D e resolução 4K; - Filtros internos contra ruídos; - Taxa de transferência de dados: 10,2 Gbps; - Compatível com canal de retorno de áudio (ARC); - Condutores internos fabricados com cobre de alta pureza. Garantia: 12 meses. Marcas de Referência: Elgin, ELG, Pix. CÓDIGO: 7140.	UNID.	20
03	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR - USO CORPORATIVO Especificações: - Potência de saída de 6 W RMS em sistema estéreo 2.0; - Conexão de áudio via plugue P2 (3,5 mm); - Alimentação por porta USB com tensão de 5 V DC; - Alto-falantes duplos (2 x 3.0W); - Cor: Preto. - Modelos com recursos voltados ao público gamer, como iluminação RGB ou design específico para jogos, não serão aceitos. O equipamento deve ser destinado exclusivamente ao uso em ambientes corporativos. Garantia: 12 meses.	UNID.	45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Marcas de Referência: Logitech, Multilaser, Edifier. CÓDIGO: 7141.		
04	COMPUTADOR DESKTOP COMPACTO COM MONITOR Especificações: Processador: - Arquitetura x86, com suporte a 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória; - Processamento gráfico integrado ao processador; - Mínimo de 4 núcleos reais e 8 threads; - Cache total de no mínimo 17 MB (L2+L3); - Pontuação mínima de desempenho no benchmark PassMark através de consulta ao endereço https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - Índice CPU Mark: 16.000; - Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU; - Sistema de dissipação de calor eficiente; - Arquitetura de múltiplos núcleos, com foco em alto desempenho e eficiência energética; - Deve pertencer à última ou penúltima geração de processadores disponíveis no mercado, podendo ser das linhas Intel® Core™ ou AMD Ryzen™; - Processador com gráficos integrados compatíveis com múltiplos monitores e codificação de vídeo por hardware. Memória RAM: - SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de 3.200 MHz; - Tamanho mínimo (em módulo removível): 16 GB. Armazenamento: - SSD NVMe com interface PCI express; - Taxas de leitura mínima de 2000 MB/s e escrita de 900 MB/s; - Capacidade mínima de 512 GB. Placa-mãe: - Compatível com as especificações do processador, RAM, vídeo e armazenamento; - Suporte ao TPM 2.0 ou superior; - Suporte a EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior; - Suporte a boot por USB e rede. Interface: - Mínimo de 1 HDMI 2.1, 1 DisplayPort 1.4, e 1 VGA ou alternativas para suporte a, no mínimo, 2 monitores simultâneos;	UNID.	10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	- Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface USB 3.2 Gen2 do Tipo A e 01 (uma) USB 3.2 Gen1 do Tipo C, ambas frontais. Possuir na parte traseira no mínimo 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.2 Gen 1 do Tipo A e no mínimo 01 (uma) interface USB 3.2Gen 2 do Tipo A - não sendo permitida a utilização de hubs; - Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), full-duplex, configurável por software, função Wake-on-Lan, suporte aos padrões PXE 2.0; - Controladora de rede wireless b/g/n/ac/ax integrada ao gabinete, com pelo menos 01 (uma) antena externa ou interna. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade; - Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out), sendo pelo menos 01 (uma) mic-in e 01 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo. Controladora de Vídeo: - Integrada com suporte mínimo de 1 GB de memória alocada; - Resolução mínima de 1920x1080 a 60 Hz; - Compatível com OpenGL 4.5 e DirectX 12 ou superiores; - Suporte a 2 monitores simultâneos. Gabinete: - Formato Ultra Small Form Factor; - O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo; - Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento ofertada) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete; - Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado; - Possuir ventilação nas partes frontal e traseira - não sendo admitidas aberturas /furações nas partes superior, inferior ou lateral; - Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete; - Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; - Possuir fonte de alimentação com Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 87% para		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	as fontes externas e de 92% para as fontes internas e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136. Para as fontes internas deve ser fornecido o certificado do 80 Plus comprovando o atendimento da eficiência solicitada em carga de 50%; - Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe; - Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete. Certificações e Compatibilidade: - O computador deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação nacional que comprove o atendimento a todas as exigências exigidas pelo EPEAT para a categoria GOLD, de forma clara, indicando o atendimento das exigências obrigatórias para o atendimento categoria solicitada. Sistema Operacional: - Possuir pré-instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft ® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PTBR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação; - A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS; - O fabricante deve disponibilizar website com acesso irrestrito, sendo necessário apenas o modelo do equipamento para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações. Teclado: - Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado; - A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. - Cabo de no mínimo 1,50m; - O teclado deve ser do mesmo fabricante do desktop e possuir o mesmo padrão de cores. Mouse: - Possuir mouse com tecnologia óptica ou laser de conformação		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado; - Resolução mínima de 1000 dpi; - Cabo de no mínimo 1,80m; - O mouse deve ser do mesmo fabricante do desktop e possuir o mesmo padrão de cores. Monitor de Vídeo: - Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador/conjunto: 01 monitor; - Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado; - Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado, de fácil acesso. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês). - Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms; - Possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces de vídeo digital, 1 (uma) HDMI e 1 (uma) DisplayPort, compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado e deve possuir 1 (uma) interface de vídeo analógica (VGA); - Deve ser fornecido 01 (um) cabo de vídeo HDMI e 01 (um) cabo de vídeo DisplayPort compatíveis para conexão com o computador; - Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136; - O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação nacional que comprove o atendimento a todas as exigências exigidas pelo EPAT para a categoria SILVER, de forma clara, indicando o atendimento das exigências obrigatórias para o atendimento da categoria solicitada; - O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado; - Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros); - O monitor deverá ser do mesmo fabricante do desktop ou produzido em regime ODM, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador. Acessórios: - Deverão acompanhar o item, todos os parafusos, buchas, cabos de energia, fontes e demais conectores que possibilitem a devida montagem para pleno funcionamento, tanto do computador, quanto dos demais periféricos que o acompanhem. Garantia: 48 meses on-site. Marcas de Referência: Dell, Lenovo, Positivo. CÓDIGO: 7153.		
05	CONECTOR FÊMEA CAT.6 Especificações: - Compatível com a categoria CAT.6; - Estrutura em termoplástico de alta resistência, com material antichamas; - Contatos fabricados em bronze fosforoso com acabamento estanhado, padrão IDC 110, compatível com fios de 22 a 26 AWG; - Em conformidade com as especificações técnicas exigidas para a categoria CAT.6; - Incluir peça de proteção para os terminais IDC; - Possuir certificação UL Listed; - Suportar crimpagem nos padrões T568A e T568B; - Acabamento na cor branca; Garantia: 12 meses. Marcas de Referência: Furukawa, Panduit, CommScope. CÓDIGO: 7142.	UNID.	100
06	CONECTOR MACHO RJ45 CAT.6 Especificações: - Compatível com a categoria CAT.6;	UNID.	100

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	- Estrutura fabricada em termoplástico de alta resistência, com material antichamas conforme norma UL 94V-2; - Contatos internos em bronze fosforoso, revestidos com 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; - Compatível com condutores de bitola entre 22 a 26 AWG; - Suporta montagem nos padrões T568A e T568B; - Conexões projetadas para uso com cabos de condutor sólido; - Confeccionado em conformidade com diretrizes ambientais (RoHS); - Embalagem contendo 10 unidades do conector. Garantia: 12 meses. Marcas de Referência: Furukawa, Panduit, CommScope. CÓDIGO: 7143.		
07	FILTRO DE LINHA COM PROTETOR CONTRA SURTOS (DPS) - 8 TOMADAS Especificações: - Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) Classe III conforme norma IEC 61643-11; - Filtro de linha com alta atenuação de ruídos EMI e RFI; - Chave microdisjuntor para desligamento automático em caso de sobrecarga; - Bivolt automático: compatível com 127 V e 220 V. - Proteção baseada em Varistores de Óxido Metálico (MOV); - Saídas: 8 tomadas 2 P + T padrão ABNT NBR 14136, suportando até 10 A; - Entrada: cabo com plug 2 P + T padrão ABNT NBR 14136, 10 A; - Proteções internas contra surtos em linhas. Linha-Neutro, Linha-Linha, Linha-Terra e Neutro-Terra; - Tensão nominal de operação (UO): 127 V / 220 V em 50/60 Hz; - Corrente máxima suportada (IL): 10 A; - Potência máxima suportada (WMAX): 1270 W em 127 V / 2200 W em 220 V; - Máxima tensão contínua de operação (UC): 275 Vca / 350 Vcc; - Corrente máxima de descarga (IMAX): 4,5 kA @ 8/20 µs (entre Linha-Linha ou Linha-Neutro); - Corrente total de descarga suportada (ITOTAL): 9 kA; - Tensão de circuito aberto: 6 kV; - Comprimento do cabo de alimentação: Mínimo 1,2 metros; - Indicação visual via LED, sinalizando presença de aterramento; - Tempo típico de resposta: 25 nanosegundos.	UNID.	10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Garantia: 36 meses. Marcas de Referência: Clamper, SMS, TS-Shara. CÓDIGO: 7148.		
08	HD para STORAGE 4TB Especificações: - Capacidade de Armazenamento: 4 TB; - Interface de Conexão: SATA III (6 Gb/s); - Memória Cache: 256 MB. Recursos: - Sensores de Vibração Rotacional (RV): Integrados para maior estabilidade em ambientes com múltiplos discos; - Taxa de Carga de Trabalho (WRL): Até 550 TB/ano; - Tecnologia de Gravação: CMR (Gravação Magnética Convencional); - Compatibilidade com Baías: Suporte para número ilimitado de baías. Confiabilidade/Integridade dos dados: - MTBF (Tempo Médio Entre Falhas): 2.000.000 horas; - Taxa de Erro de Leitura Irrecuperável: Máximo de 1 erro a cada 10^{15} bits lidos; - Tempo em Atividade: Até 8.760 horas por ano (24/7); - Tamanho de Setor Lógico: 512E (emulação de 512 bytes). Desempenho: - Rotação do Disco: 7.200 RPM; - Velocidade da Interface: 6 Gb/s; - Taxa Máxima de Transferência Sustentada: Até 250 MB/s; - Resistência à Vibração (20-1.500 Hz): 12,5 rad/s; Garantia: 60 meses. Marcas de Referência: Western Digital, Seagate, Toshiba. CÓDIGO: 7154.	UNID.	10
09	HEADSET COMPATÍVEL COM TELEFONE IP Especificação: - Áudio em alta definição com desempenho otimizado para voz e banda	UNID.	100

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	larga (HD Voice); - Microfone com cancelamento ativo de ruído e isolamento passivo para melhor clareza nas chamadas; - Haste articulada com rotação de 330°, dobrável e resistente, oferecendo ajuste preciso sem risco de quebra; - Tecnologia de proteção acústica, evitando picos de áudio que possam causar lesões auditivas ao usuário. Especificações Técnicas: - Sistema de desconexão rápida (QD – Quick Disconnect); - Arco de cabeça flexível e reforçado com estrutura interna em aço; - Almofada auricular acolchoada com revestimento em couro sintético; - Conector RJ-9 padrão para telefones de mesa; - Comprimento do cabo (QD até RJ-9): 1,2 metro. Microfone: - Tipo: ECM unidirecional; - Resposta de frequência: 100 Hz a 8 kHz; - Largura de banda: Banda larga (Wideband); - Sensibilidade: -44,0 dB (referência 1 V/Pa); - Os modelos ofertados devem ser compatíveis com telefones IP da marca Yealink, já utilizados no ambiente do CISDESTE. Garantia: 12 meses. Marcas de Referência: Yealink, Plantronics, Intelbras. CÓDIGO: 7144.		
10	MOUSE USB - PARA USO CORPORATIVO Especificação: - Resolução: 1000 DPI; - Quantidade de botões: 3 (2 superiores + 1 central com função scroll); - Tipo de sensor: óptico; - Design: ambidestro; - Compatibilidade: Windows e Mac; - Instalação: Plug & Play; - Modelos com recursos voltados ao público gamer, como iluminação RGB ou design específico para jogos, não serão aceitos. O equipamento deve ser destinado exclusivamente ao uso em ambientes corporativos. Características técnicas: - Interface: USB;	UNID.	30

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	- Resolução: 1000 DPI; - Comprimento do cabo: 1,80 m. - Cor: Preto. Botões: - 2 botões superiores; - 1 botão central com função scroll. Garantia: 36 meses. Marcas de Referência: Logitech, Dell, Microsoft. CÓDIGO: 7145.		
11	NOTEBOOK Especificações: Processador: - Frequência; máxima: até 4.3 GHz; - Número de núcleos: 8; - Número de threads: 14; - Cache total: 12 MB; - Arquitetura de múltiplos núcleos, com foco em alto desempenho e eficiência energética; - Deve pertencer à última ou penúltima geração de processadores disponíveis no mercado, podendo ser das linhas Intel® Core™ ou AMD Ryzen™; - Processador com gráficos integrados compatíveis com múltiplos monitores e codificação de vídeo por hardware. Memória: - Capacidade instalada: 16 GB; - Tipo: DDR5; - Velocidade: 5600 MT/s; - Formato: SODIMM; - Expansível até, 64 GB. Armazenamento: Unidade SSD: 512 GB; Interface: M.2 2242 PCIe Gen4 x4 NVMe. Tela - Tamanho: 14 polegadas;	UNID.	10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	- Resolução: WUXGA (1920 x 1200); - Tipo de painel: WVA (Wide Viewing Angle); - Acabamento: antirreflexo; - Proporção de tela: 16:10; - Brilho: 300 nits; - Cobertura de cores: 45% NTSC; - Taxa de atualização: 60 Hz. Gráficos: - GPU integrada ao processador (Intel® Iris® Xe Graphics ou AMD Radeon™ integrada, conforme o processador); - Suporte a monitor externo via HDMI e Thunderbolt/USB-C. Conectividade sem fio: - Wi-Fi 6E (Intel® AX211), padrão 802.11ax, 2x2 MIMO; - Frequências compatíveis: 2.4 GHz, 5 GHz e 6 GHz; - Bluetooth® 5.3. Portas: - 1x USB-A 3.2 Gen 2 (10 Gbps); - 1x USB-A 3.2 Gen 1 (5 Gbps); - 1x USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, compatível com DisplayPort™ 1.4 e fornecimento de energia até 140 W); - 1x Thunderbolt™ 4 (40 Gbps, PD e DP 2.1); - 1x Porta Ethernet RJ-45 (Gigabit); - 1x HDMI com suporte a resoluções 4K; - 1x Combo jack 3,5 mm para fone de ouvido e microfone; - 1x Slot de trava de segurança. Bateria: - 3 células. Câmera: - FHD 1080p RGB com obturador de privacidade da webcam. Teclado: - Layout: ABNT2 (Português do Brasil); - Retro iluminado (iluminação branca). Sistema Operacional: - Windows 11 Pro 64 Bits (Português BR). Garantia - 12 meses on-site.		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Marcas de Referência: Dell, Lenovo, HP. CÓDIGO: 7155.		
12	PATCH CORD CAT.6 1,5M Especificações: - Cor do cabo: Azul; - Conector: RJ-45 padrão; - Cabo: U/UTP Categoria 6 (CAT.6); - Pares: 4 pares de fios, calibre 24 AWG; - Classe de inflamabilidade: CMX; - Padrão de pinagem: Compatível com T568A e T568B; - Comprimento total: 1,5 metros; - Ciclos de inserção suportados: ≥ 750 ciclos em conectores RJ-45; - Resistência máxima do condutor: $93,8 \Omega/\text{km}$; - Impedância característica: $100 \pm 15 \% \Omega$; - Compatibilidade: Suporta IEEE 802.3, 1000BASE-T, 1000BASE-TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, vídeo, automação predial e todos os protocolos LAN anteriores; - Condutor: Cobre eletrolítico nu, flexível; - Isolamento: Capa em poliolefina ou polietileno, com largura de banda de até 250 MHz; - Certificação: ANATEL. Garantia: 12 meses. Marcas de Referência: Furukawa, Panduit, CommScope. CÓDIGO: 7146.	UNID.	50
13	PATCH CORD CAT.6 2,5M Especificações: - Cor do cabo: Azul; - Conector: RJ-45 padrão; - Cabo: U/UTP Categoria 6 (CAT.6); - Pares: 4 pares de fios, calibre 24 AWG; - Classe de inflamabilidade: CMX; - Padrão de pinagem: Compatível com T568A e T568B; - Comprimento total: 2,5 metros; - Ciclos de inserção suportados: ≥ 750 ciclos em conectores RJ-45; - Resistência máxima do condutor: $93,8 \Omega/\text{km}$; - Impedância característica: $100 \pm 15 \% \Omega$; - Compatibilidade: Suporta IEEE 802.3 1000BASE-T, 1000BASE-TX,	UNID.	50

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, vídeo, automação predial e todos os protocolos LAN anteriores; - Condutor: Cobre eletrolítico nu, flexível; - Isolamento: Capa em poliolefina ou polietileno, com largura de banda de até 250 MHz; - Certificação: ANATEL. Garantia: 12 meses. Marcas de Referência: Furukawa, Panduit, CommScope. CÓDIGO: 7147.		
14	SSD PARA SERVIDOR 960 GB Especificações: - Capacidade: 960 GB; - Formato: 2,5" com perfil fino de 7 mm; - Interface: SATA III (6 Gb/s), compatível com SATA II (3 Gb/s); - Velocidade de leitura sequencial: até 560 MB/s; - Velocidade de gravação sequencial: até 530 MB/s; - IOPS de leitura randômica: 94.000; - IOPS de gravação randômica: 65.000; - Resistência: 1.752 TBW (Total Bytes Gravados); - Tempo médio entre falhas (MTTF): até 2 milhões de horas; - Taxa de Erro de Bit Incorrigível (UBER): $\leq 10^{-17}$. Garantia: 60 Meses. Marcas de Referência: Dell, HP, Kingston. CÓDIGO: 7149.	UNID.	14
15	SWITCH 8 - PORTAS GIGABIT Especificações: - Padrões e Protocolos Suportados: IEEE 802.3i, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1p; - Interfaces: 8 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps com auto-negociação e suporte a Auto MDI/MDIX; - Capacidade de Comutação: 16 Gbps; - Buffer de Memória: 1,5 Mb; - Tabela de Endereços MAC: Suporte para até 4.000 entradas (4K); - Jumbo Frame: Suporte a quadros de até 16 KB;	UNID.	03

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	- Taxa de Encaminhamento: Até 11,9 milhões de pacotes por segundo (Mpps); - LEDs Indicadores: Alimentação do sistema e status Link/Atividade individual em cada porta RJ-45; - Design: Estrutura metálica com suporte para instalação em mesa ou parede; - Recursos de Rede: Suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x; - Qualidade de Serviço (QoS): Suporte a 802.1p e DSCP; - Gerenciamento de Multicast: IGMP Snooping. Garantia: 12 Meses. Marcas de Referência: TP-Link, D-Link, Cisco. CÓDIGO: 7150.		
16	TECLADO USB - PADRÃO ABNT2 PARA USO CORPORATIVO Especificação: - Teclas de perfil baixo, adequadas para uso corporativo; - Layout em português (Brasil) – padrão ABNT2, com tecla "ç"; - Estrutura resistente a pequenos derramamentos de líquidos; - Teclas com revestimento resistentes ao desgaste por uso contínuo; - Durabilidade média das teclas: 10 milhões de acionamentos; - Impressão dos caracteres em cor branca de alto contraste; - Barra de espaço curva, para melhor ergonomia na digitação; - Apoios retráteis com inclinação ajustável; - LEDs indicadores: Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock; - Instalação automática via Plug & Play; - Modelos com recursos voltados ao público gamer, como iluminação RGB ou design específico para jogos, não serão aceitos. O equipamento deve ser destinado exclusivamente ao uso em ambientes corporativos. Características técnicas: - Interface: USB; - Padrão: ABNT2 (Português Brasil); - LEDs: Num Lock, Caps Lock, Scroll Lock; - Cabo: mínimo de 1,5 m; - Cor: Preto. Garantia: 12 Meses.	UNID.	70

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Marcas de Referência: Dell, Logitech, Microsoft. CÓDIGO: 7151.		
17	TELEFONE IP Características Gerais: - Áudio em alta definição (HD) para monofone e viva-voz; - Display LCD gráfico de 132x64 pixels com retroiluminação; - 2 portas Ethernet 10/100 Mbps com switch integrado; - Alimentação via PoE (IEEE 802.3af, Classe 2); - Suporte para até 2 contas SIP; - Compatível com headset com conector RJ9 (4P4C); - Suporte para montagem em mesa ou parede. Recursos de áudio: - Voz HD com codecs de banda larga: Opus, G.722; - Suporte a codecs de banda estreita: G.711 (A/μ-law), G.723.1, G.729, G.729A, G.726, iLBC; - DTMF via RFC 2833 e SIP INFO; - Viva-voz full-duplex com cancelamento de eco (AEC); - Recursos de aprimoramento de áudio: VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC. Recursos do telefone: - Suporte a 2 contas VoIP simultâneas; - Funções: chamada em espera, retenção, transferência, rediscagem, retorno de chamada, atendimento automático, DND (Não Perturbe); - Discagem rápida, hotline e chamadas IP diretas (sem proxy SIP); - Conferência local com até 5 participantes; - Configuração de toques personalizados e plano de discagem; - Suporte a ações XML, URL/URI, RTCP-XR, VQ-RTCPXR; - Teclas DSS com funções personalizáveis. Agenda e Registro de Chamadas: - Agenda interna para até 1000 contatos; - Suporte a agenda externa via XML/LDAP; - Recursos de discagem inteligente, importação/exportação de contatos; - Histórico completo de chamadas: realizadas, recebidas, perdidas e encaminhadas; - Lista negra para bloqueio de números indesejados. Visor e Indicadores Visuais: - Tela LCD 132x64 pixels com luz de fundo;	UNID.	10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	- LEDs bicolores (vermelho/verde) para status de linha e mensagens em espera; - Interface de usuário multilíngue com identificação de chamadas (nome e número); - Modo de economia de energia. Teclas de Navegação e Função: - 2 teclas de linha com LEDs programáveis; - 6 teclas de função: Transferir, Mensagem, Headset, Redial, Mudo, Viva-voz; - 5 teclas de navegação e 4 teclas de função dinâmica programáveis; - Controle de volume independente para monofone, headset e viva-voz. Interface Físicas: - 2xRJ45 10 portas Ethernet / 100M; - Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2; - 1xRJ9 (4P4C) porta do monofone; - 1xRJ9 (4P4C) Porta de fone de ouvido. Gerenciamento e Provisionamento: - Configuração via navegador web, interface local ou auto provisionamento; - Suporte a provisionamento automático via FTP/TFTP/HTTP/HTTPS; - Provisionamento por PnP para grandes implantações; - Recursos de segurança: bloqueio do telefone, reset de fábrica e logs. Redes e Segurança: - Suporte a SIP v1 (RFC2543) e v2 (RFC3261); - Redundância de servidor SIP e NAT traversal via STUN; - Modos de operação SIP Proxy e ponto a ponto; - Atribuição de IP: DHCP ou manual (estático); - Servidor web embutido via HTTP/HTTPS; - Sincronização de data/hora via SNTP; - Protocolos de transporte: UDP, TCP, DNS-SRV; - QoS: IEEE 802.1p/Q (VLAN), DSCP (camada 3 ToS); - Segurança de mídia e configuração: SRTP, TLS, HTTPS, AES (config file), autenticação digest; - Suporte a OpenVPN, IEEE 802.1X; - Compatível com IPv6, LLDP/CDP, DHCP VLAN e ICE. Conteúdo de Embalagem: - Aparelho telefônico IP; - Monofone com cabo espiral; - Cabo de rede Ethernet CAT5e (1,5 m);		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	- Suporte de mesa/base; - Fonte de alimentação externa (quando não utilizado com PoE); - Homologado pela ANATEL. Garantia: 12 Meses. Marcas de Referência: Yealink, Grandstream, Intelbras. CÓDIGO: 7156.		
18	WEBCAM Especificações: - Resolução máxima: 1080p a 30 quadros por segundo (fps) / 720p a 30 fps; - Tipo de foco: Foco automático (Auto Focus); - Lente: Vidro Full HD de alta precisão; - Campo de visão (FoV): 78°; - Microfone embutido: Estéreo com captação em ambos os lados; - Clip de fixação: Clipe universal ajustável, compatível com monitores de notebook, telas LCD e pronto para tripés; - Comprimento do cabo: 1,5 metro; - Tampa de privacidade: Inclusa, para proteção e controle de imagem. Recursos e Funcionalidades: - Chamadas de vídeo em Full HD (1080p); - Gravação de vídeo em Full HD (1080p); - Foco automático inteligente com correção automática de iluminação para melhor imagem em diferentes ambientes; - Áudio estéreo com microfones duplos integrados, proporcionando maior nitidez na comunicação. Conteúdo da embalagem: - Webcam com cabo de 1,5 m ; - Proteção de privacidade; - Documentação do usuário. Garantia: 24 meses de garantia. Marcas de Referência: Logitech, Intelbras, Microsoft. CÓDIGO: 7152.	UNID.	45

7.1 - Justificativa Técnica para Descrição e Especificação do Objeto

7.1.1 - Os equipamentos de informática relacionados a seguir são essenciais para a continuidade e a eficiência das operações do CISDESTE, especialmente considerando que os serviços de regulação médica, geridos e operacionalizados pelo Consórcio, dependem de uma infraestrutura robusta de servidores locais. Tal estrutura é necessária para o cumprimento da legislação vigente, que determina o armazenamento das ligações recebidas, bem como para garantir a segurança, integridade e disponibilidade das informações.

7.1.2 - Adicionalmente, a estrutura administrativa do CISDESTE demanda uma ampla variedade de equipamentos de tecnologia da informação para sua plena operacionalização. Ressalta-se que muitos desses itens possuem requisitos específicos de desempenho e performance, indispensáveis para assegurar a eficiência, a compatibilidade e a integração com os sistemas já implantados, em observância aos princípios da eficiência, padronização e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 11, caput; Art. 40, § 1º, I e II).

A seguir, apresentam-se as necessidades técnicas do órgão, com a respectiva justificativa para cada item:

- Item 01: A definição da interface USB 3.0 é indispensável para assegurar throughput adequado às velocidades do padrão 802.11ac, evitando gargalos de comunicação entre adaptador e sistema. A utilização de antena omnidirecional amplia a cobertura de sinal, garantindo maior estabilidade em topologias de rede heterogêneas. A compatibilidade com múltiplos padrões IEEE 802.11 (a/b/g/n/ac) assegura retrocompatibilidade e interoperabilidade com equipamentos legados e atuais. A operação em dual band (2,4 GHz e 5 GHz) permite mitigação de interferências e maior aproveitamento de canais disponíveis. O suporte a protocolos de segurança WEP, WPA/WPA2 e WPA-PSK/WPA2-PSK garante conformidade com requisitos de criptografia e autenticação estabelecidos em ambientes corporativos. Por fim, as certificações CE, FCC e RoHS confirmam conformidade eletromagnética, elétrica e ambiental, assegurando que o equipamento atenda padrões técnicos internacionais de qualidade e segurança.
- Item 02: A exigência de conectores banhados a ouro assegura melhor condutividade elétrica e menor oxidação, garantindo estabilidade do sinal ao longo do tempo. O uso de filtros contra interferências eletromagnéticas preserva a integridade do sinal em ambientes com ruído, evitando degradação da qualidade audiovisual. O suporte à resolução 4K x 2K, conteúdo 3D e tecnologia Ultra HD com 10,2 Gbps atende padrões de alta definição previstos no HDMI 1.4, assegurando compatibilidade com equipamentos modernos. O comprimento de 2 metros padroniza a instalação, evitando perdas excessivas ou cabos fora da norma de infraestrutura. Os condutores em cobre de alta pureza e a estrutura metálica dos conectores garantem baixa atenuação, melhor blindagem e transmissão de áudio e

- vídeo em alta fidelidade, além de compatibilidade com recursos avançados como o canal de retorno de áudio (ARC).
- Item 03: A potência de 6 W RMS em configuração estéreo 2.0 garante nível sonoro adequado para ambientes corporativos, assegurando clareza em videoconferências e apresentações. A conexão via plugue P2 (3,5 mm) mantém compatibilidade universal com a maioria dos computadores e notebooks, eliminando a necessidade de interfaces adicionais. A alimentação por porta USB 5 V DC dispensa fonte externa, reduzindo cabos e facilitando a instalação em estações de trabalho. O uso de alto-falantes duplos de 3 W cada proporciona distribuição equilibrada de áudio entre os canais, atendendo a requisitos de inteligibilidade. O acabamento em cor preta segue padrão estético corporativo, garantindo uniformidade e discrição no ambiente de trabalho.
 - Item 04: Os computadores destinados à Central de Regulação do SAMU 192 devem operar em regime ininterrupto, suportando cargas intensivas de processamento e comunicação, já que todo o atendimento depende diretamente dessa infraestrutura. Por esse motivo, a especificação adota processadores x86 de última ou penúltima geração, com no mínimo quatro núcleos reais, oito threads, cache de 17 MB e índice de desempenho CPU Mark acima de 16.000, assegurando resposta adequada a múltiplas aplicações críticas em execução simultânea. A presença de gráficos integrados compatíveis com múltiplos monitores e codificação por hardware elimina a necessidade de GPU dedicada, reduzindo consumo e dissipação térmica em regime 24x7. A memória DDR4 de 16 GB a 3200 MHz fornece largura de banda estável para multitarefa pesada, com suporte a expansão para atender futuras demandas. O armazenamento em SSD NVMe PCIe, com taxas mínimas de 2000 MB/s em leitura e 900 MB/s em escrita, garante baixa latência no acesso ao sistema de telefonia e de regulação, evitando gargalos em consultas simultâneas. A placa-mãe deve suportar TPM 2.0, boot remoto PXE e padrões de gerenciamento ACPI/EnergyStar, possibilitando segurança de dados, redução de consumo e provisionamento centralizado. Interfaces modernas como HDMI 2.1 e DisplayPort 1.4 permitem a operação de dois monitores simultâneos, essenciais para que os atendentes acompanhem, em tempo real, diferentes painéis e sistemas de despacho. O conjunto de portas USB 3.2 Gen1/Gen2 e USB-C garante suporte a vários periféricos sem perda de desempenho, enquanto a interface de rede Gigabit com Wake-on-LAN e PXE, associada ao Wi-Fi 6 integrado, assegura redundância de conectividade. O gabinete compacto USFF, refrigeração frontal e traseira e projeto tool-less, foi especificado para suportar operação contínua sem degradação térmica, além de permitir manutenção rápida em campo. A fonte de alimentação certificada 80 Plus, com eficiência mínima de 92%, reduz dissipação de calor e aumenta a vida útil dos componentes em uso ininterrupto. A certificação EPEAT Gold garante aderência a critérios de sustentabilidade e eficiência energética, fundamentais em operação prolongada. O conjunto acompanha monitor LED de 23" Full HD com interfaces digitais HDMI e DisplayPort, brilho mínimo de 250 cd/m² e tempo de resposta de até 8 ms,

assegurando confiabilidade na exibição dos sistemas presentes na Central de Regulação. Por fim, a exigência de teclado padrão ABNT2 e mouse óptico fornecidos pelo mesmo fabricante do desktop assegura padronização, ergonomia e confiabilidade operacional. A garantia de 48 meses on-site é indispensável para reduzir tempos de indisponibilidade em um serviço que não pode parar, garantindo continuidade do atendimento do SAMU 192 com infraestrutura computacional estável e projetada para operação crítica em regime 24x7.

- Item 05: A compatibilidade com a categoria CAT.6 assegura desempenho adequado para transmissão em redes Gigabit Ethernet, reduzindo atenuação. A estrutura em termoplástico de alta resistência com material antichamas garante durabilidade mecânica e segurança contra riscos de incêndio. Os contatos em bronze fosforoso estanhado padrão IDC 110 proporcionam baixa resistência elétrica e alta confiabilidade no contato com condutores de 22 a 26 AWG. A inclusão de peça de proteção nos terminais IDC evita danos durante a instalação e prolonga a vida útil do conector. O suporte aos padrões de crimpagem T568A e T568B garante flexibilidade na padronização de cabeamento, enquanto a certificação UL Listed atesta conformidade com normas internacionais de desempenho e segurança.
- Item 06: A compatibilidade com a categoria CAT.6 garante suporte a aplicações de rede de até 1 Gbps com redução de perda por atenuação e minimização de interferência entre pares de cabos. A estrutura em termoplástico de alta resistência com material antichamas conforme UL 94V-2 assegura segurança contra propagação de chamas e maior durabilidade mecânica. Os contatos internos em bronze fosforoso, revestidos com níquel e ouro em micrometria adequada, proporcionam excelente condutividade elétrica, resistência à corrosão e confiabilidade na transmissão. A compatibilidade com condutores de 22 a 26 AWG e suporte aos padrões de crimpagem T568A e T568B asseguram flexibilidade de instalação em diferentes projetos. A conformidade com a diretiva RoHS garante que o produto esteja livre de substâncias nocivas, atendendo padrões ambientais internacionais, enquanto a embalagem de 10 unidades facilita a logística de fornecimento.
- Item 07: A exigência de DPS Classe III conforme IEC 61643-11 garante proteção adequada contra surtos elétricos residuais em equipamentos de informática e telecom, preservando sua integridade em ambientes corporativos. A utilização de varistores de óxido metálico (MOV) com capacidade de descarga de até 4,5 kA por modo e 9 kA total assegura absorção eficiente de picos de até 6 kV, reduzindo riscos de queima de equipamentos. O tempo de resposta de 25 ns garante atuação imediata frente a transientes elétricos. O filtro EMI/RFI elimina interferências eletromagnéticas e de radiofrequência, mantendo estabilidade em dispositivos de comunicação e TI. A presença de microdisjuntor rearmável protege contra sobrecargas, dispensando substituição de fusíveis e garantindo maior confiabilidade. As 8 tomadas 2P+T padrão ABNT NBR 14136, 10 A, permitem padronização da instalação e correta distribuição de energia, enquanto o LED indicador de aterramento auxilia no

- monitoramento preventivo da instalação elétrica. O cabo de 1,2 m assegura flexibilidade na disposição dos equipamentos em racks e estações de trabalho.
- Item 08: O disco rígido de 4 TB especificado adota interface SATA III (6 Gb/s) e cache de 256 MB, garantindo throughput elevado em operações de leitura e escrita intensivas. A tecnologia de gravação CMR assegura desempenho consistente e confiabilidade em arranjos com múltiplas baias, sendo adequada para sistemas de storage corporativo. Os sensores de vibração rotacional (RV) mantêm estabilidade operacional em ambientes com diversos discos, evitando degradação de performance. A taxa de carga de trabalho de 550 TB/ano, associada ao MTBF de 2 milhões de horas, suporta uso contínuo 24/7 em aplicações críticas. A rotação de 7.200 RPM e a taxa sustentada de até 250 MB/s proporcionam baixa latência e alta taxa de transferência. A conformidade com setor lógico 512E garante compatibilidade com controladoras e sistemas de arquivos corporativos.
 - Item 09: O suporte a áudio em alta definição (HD Voice) com largura de banda estendida de 100 Hz a 8 kHz assegura inteligibilidade em ambientes corporativos. O microfone ECM unidirecional com sensibilidade -44 dB e cancelamento ativo de ruído garante captação clara mesmo em locais com alto nível de interferência sonora. A haste articulada com rotação de 330° e estrutura reforçada proporciona ajuste preciso sem risco de fadiga mecânica. A tecnologia de proteção acústica previne picos de áudio que possam causar lesões auditivas, atendendo requisitos ergonômicos e de segurança. O sistema QD (Quick Disconnect) associado ao conector RJ-9 padroniza a interface com telefones IP, assegurando flexibilidade de uso e manutenção. O arco de cabeça em aço e as almofadas em couro sintético garantem durabilidade estrutural e conforto em uso prolongado.
 - Item 10: O sensor óptico de 1000 DPI garante precisão adequada ao uso corporativo, sem sobrecarga de processamento. O design ambidestro assegura ergonomia para destros e canhotos. A interface USB Plug & Play garante compatibilidade imediata com Windows e Mac, sem necessidade de drivers adicionais. O cabo de 1,80 m atende às distâncias usuais de estações de trabalho.
 - Item 11: A escolha de processador com 8 núcleos, 14 threads, até 4,3 GHz e cache de 12 MB, pertencente à última ou penúltima geração Intel® Core™ ou AMD Ryzen™, garante suporte a instruções otimizadas (AVX2/AVX-512 ou equivalentes), maior throughput em cargas paralelas e aceleração gráfica integrada com suporte nativo a múltiplos monitores e codificação/decodificação por hardware (H.264/HEVC/AV1). A memória DDR5 de 16 GB a 5600 MT/s, expansível a 64 GB, proporciona menor latência CAS, maior largura de banda por canal e menor consumo energético, requisitos fundamentais para aplicações corporativas multitarefa. O armazenamento em SSD NVMe PCIe Gen4 x4 de 512 GB assegura taxas sustentadas acima de 3 GB/s e até 1 M IOPS, eliminando gargalos em acesso a grandes volumes de dados. A tela de 14" WUXGA (1920x1200) proporção 16:10, com painel WVA, brilho de 300 nits e antirreflexo, aumenta a área útil de exibição, assegurando ângulos amplos de visão sem perda de contraste, essencial para operações

contínuas em ambientes de iluminação variável. A conectividade Wi-Fi 6E (802.11ax, 2x2 MIMO, bandas 2,4/5/6 GHz) e Bluetooth 5.3 garante throughput de até 2,4 Gbps e latência reduzida, suportando comunicações de baixa interferência em redes de última geração. As interfaces físicas incluem Thunderbolt 4 (40 Gbps, PD e DP 2.1), USB-C 3.2 Gen2 (10 Gbps, DP 1.4, PD até 140 W), USB-A Gen1/Gen2, HDMI com suporte 4K, e RJ-45 Gigabit, assegurando conectividade com periféricos de alta taxa de dados e monitores externos em alta resolução. A presença de câmera FHD 1080p com obturador físico, teclado ABNT2 retroiluminado e slot de trava de segurança atende a requisitos de segurança física e ergonomia. O fornecimento com Windows 11 Pro 64 Bits assegura padronização do ambiente corporativo, compatibilidade com aplicações empresariais e integração com políticas de segurança e gerenciamento centralizado.

- Item 12: O patch cord CAT.6 U/UTP 24 AWG garante largura de banda de 250 MHz e suporte a aplicações como 1000BASE-T/1000BASE-TX, ATM e automação predial. O condutor em cobre eletrolítico nu flexível assegura baixa resistência ($\leq 93,8 \Omega/\text{km}$) e integridade do sinal com impedância controlada de $100 \pm 15\% \Omega$. Os conectores RJ-45 padrão com pinagem T568A/B oferecem compatibilidade universal em cabeamento estruturado. A capa em poliolefina/polietileno com classificação CMX proporciona resistência mecânica e proteção contra propagação de chamas. A certificação ANATEL confirma conformidade regulatória e homologação para uso corporativo.
- Item 13: O patch cord CAT.6 U/UTP 24 AWG garante largura de banda de 250 MHz e suporte a aplicações como 1000BASE-T/1000BASE-TX, ATM e automação predial. O condutor em cobre eletrolítico nu flexível assegura baixa resistência ($\leq 93,8 \Omega/\text{km}$) e integridade do sinal com impedância controlada de $100 \pm 15\% \Omega$. Os conectores RJ-45 padrão com pinagem T568A/B oferecem compatibilidade universal em cabeamento estruturado. A capa em poliolefina/polietileno com classificação CMX proporciona resistência mecânica e proteção contra propagação de chamas. A certificação ANATEL confirma conformidade regulatória e homologação para uso corporativo.
- Item 14: Os SSDs de 960 GB serão aplicados diretamente nos servidores do SAMU, responsáveis por armazenar toda a operacionalização do serviço 192, exigindo especificações robustas para assegurar desempenho e confiabilidade em regime contínuo 24/7. O formato 2,5" slim (7 mm) com interface SATA III (6 Gb/s) garante compatibilidade com as baias existentes, mantendo elevada largura de banda, atingindo até 560 MB/s em leitura sequencial e 530 MB/s em gravação sequencial. O desempenho em acessos simultâneos é assegurado por até 94.000 IOPS em leitura randômica e 65.000 IOPS em gravação randômica, reduzindo latências em cargas transacionais intensivas. A resistência de 1.752 TBW (Total Bytes Written) garante maior suporte a ciclos de escrita, fundamental em bancos de dados e registros contínuos. O MTTF de até 2 milhões de horas assegura confiabilidade operacional prolongada, enquanto a taxa de erro UBER $\leq 10^{-17}$ oferece maior integridade de dados, atendendo padrões corporativos de segurança da informação.

Tais características tornam o componente adequado a ambientes críticos como o do SAMU, onde a indisponibilidade do sistema pode comprometer o atendimento.

- Item 15: O switch de 8 portas com suporte aos padrões IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x/802.1p garante interoperabilidade em redes Ethernet 10/100/1000 Mbps e compatibilidade com controle de fluxo e priorização de tráfego. As interfaces RJ-45 com auto-negociação e Auto MDI/MDIX permitem detecção automática de velocidade e tipo de cabo, simplificando a instalação. A capacidade de comutação de 16 Gbps combinada à taxa de encaminhamento de 11,9 Mpps viabiliza operação em wire-speed sem perda de pacotes. O buffer de 1,5 Mb absorve rajadas de tráfego e a tabela MAC de 4K entradas garante suporte a múltiplos dispositivos simultâneos em topologias corporativas. O suporte a jumbo frames de até 16 KB otimiza transferências de grandes volumes de dados. Recursos como QoS 802.1p/DSCP e IGMP Snooping viabilizam priorização de voz/vídeo e gestão eficiente de tráfego multicast. A construção metálica com LEDs individuais de link/atividade favorece robustez e diagnóstico operacional em campo.
- Item 16: O teclado com layout ABNT2 em português do Brasil garante padronização corporativa e conformidade com normas nacionais, incluindo a tecla "ç". As teclas de perfil baixo proporcionam maior conforto e menor fadiga em digitação contínua. A estrutura com resistência a pequenos derramamentos aumenta a vida útil em ambientes de uso intensivo, enquanto o revestimento resistente ao desgaste mantém legibilidade após milhões de acionamentos. A durabilidade média de 10 milhões de toques por tecla assegura confiabilidade em operação prolongada. A impressão em alto contraste favorece visibilidade em diferentes condições de iluminação. Recursos ergonômicos como barra de espaço curva e apoios retráteis ajustáveis otimizam a postura do usuário. Os LEDs indicadores (Num, Caps e Scroll Lock) permitem monitoramento rápido das funções, e a instalação via USB Plug & Play garante compatibilidade imediata sem necessidade de drivers adicionais.
- Item 17: A especificação detalhada do telefone IP é necessária para garantir compatibilidade plena com ambientes corporativos baseados em SIP v1/v2, assegurando interoperabilidade entre fabricantes e centrais IP. A exigência de codecs de banda larga e estreita garante tanto alta qualidade de voz quanto integração com infraestruturas legadas. O suporte a PoE (IEEE 802.3af) elimina a necessidade de fontes externas, padronizando a alimentação em racks e mesas. A presença de 2 portas Ethernet 10/100 Mbps com switch integrado otimiza a utilização dos pontos de rede sem perda de desempenho. O detalhamento de recursos de áudio como AEC, PLC, VAD e AGC justifica-se pela necessidade de estabilidade e clareza em chamadas prolongadas em ambientes de múltiplos usuários. A definição de 2 contas SIP, conferência local e funções de chamada corporativa assegura que o equipamento atenda cenários de multiconexão sem depender de hardware adicional. O suporte a provisionamento automático (TFTP/HTTP/HTTPS, PnP) reduz esforço de configuração e garante padronização em implantações de grande porte. A exigência de protocolos de segurança (TLS, SRTP, IEEE 802.1X, OpenVPN) e de QoS

(802.1p/Q, DSCP) é indispensável para proteger o tráfego de voz e assegurar prioridade frente a outros serviços de rede. O suporte a IPv6, LLDP/CDP e DHCP VLAN garante aderência às práticas atuais de rede e prepara a infraestrutura para expansão futura. Dessa forma, cada parâmetro da descrição tem função técnica direta, assegurando confiabilidade, interoperabilidade e gerenciamento eficiente do parque de telefonia IP.

- Item 18: A resolução de 1080p a 30 fps garante captação de vídeo em alta definição com fluidez adequada para videoconferências corporativas, enquanto a compatibilidade com 720p a 30 fps assegura funcionamento estável em redes com menor largura de banda. O foco automático é indispensável para manter a nitidez em diferentes distâncias sem necessidade de ajuste manual, e a lente em vidro Full HD proporciona maior fidelidade óptica, evitando distorções. O campo de visão de 78° é ideal para enquadramento de uma ou mais pessoas em ambiente de reunião, sem excessiva distorção angular. O microfone estéreo embutido com captação bilateral garante inteligibilidade da voz sem necessidade de periféricos adicionais, atendendo a ambientes que demandam praticidade. O clip universal ajustável e compatibilidade com tripés padroniza a instalação em notebooks, monitores ou suportes, aumentando a flexibilidade de uso. O cabo de 1,5 m permite posicionamento adequado da câmera em diferentes cenários de mesa. A tampa de privacidade física assegura bloqueio óptico quando a webcam não está em uso, atendendo a requisitos de segurança e conformidade com boas práticas de proteção de dados.

7.1.3 - A aquisição dos itens acima descritos está fundamentada na necessidade de garantir a continuidade, a eficiência e a segurança das operações do CISDESTE, em estrita observância aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.2.1 - O dimensionamento dos quantitativos constantes deste Estudo Técnico Preliminar foi definido a partir de critérios objetivos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, adotaram-se as seguintes premissas:

I. Levantamentos técnicos especializados: foram realizados levantamentos pela empresa contratada, responsável pelo suporte e manutenção de toda a estrutura de Tecnologia da Informação do CISDESTE, com foco na atualização dos servidores locais, conforme detalhado no item 07 do presente documento;

II. Reserva estratégica: para os itens destinados à pronta reposição, considerou-se o número de equipamentos que atualmente compõem o parque tecnológico do CISDESTE, estabelecendo-se como parâmetro uma média de 20% para formação de estoque de reserva,

acrescido de quantitativo adicional de pronta substituição, a fim de mitigar riscos de paralisação das atividades essenciais;

III. Histórico de contratações e consumo: foram analisadas contratações anteriores de equipamentos e materiais de informática, bem como as estimativas de reposição e ampliação apresentadas pela assessoria técnica de Tecnologia da Informação, contratada pelo CISDESTE, assegurando que os quantitativos estejam alinhados ao consumo histórico e às demandas atuais;

IV. Obsolescência e ampliação de demandas: o levantamento também considerou a necessidade de atualização do parque tecnológico atual, a obsolescência dos equipamentos em uso e o crescimento das demandas operacionais e administrativas dos setores que integram a estrutura organizacional do Consórcio.

7.2.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de **R\$ 200.725,55 (duzentos mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Contratações Anual 2025, elaborado pelo Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul - CISDESTE.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 A contratação pretendida visa promover a renovação e ampliação do parque tecnológico do CISDESTE, superando a obsolescência e o desgaste dos equipamentos atualmente em uso, especialmente do servidor central, cuja defasagem compromete a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos e operacionais prestados pelo Consórcio. Espera-se, com a aquisição de novos equipamentos e materiais de informática, assegurar a adequada execução dos sistemas operacionais e integrados, garantir a disponibilidade e a segurança das informações institucionais, bem como proporcionar maior agilidade e confiabilidade no atendimento das demandas internas e externas, resultando em ganhos de eficiência administrativa, mitigação de riscos operacionais e fortalecimento da governança tecnológica, em consonância com o interesse público e os princípios da eficiência e continuidade do serviço público previstos na Lei 14.133/2021.

13 - Providências a Serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - No entanto, no presente caso, foram identificados riscos relevantes que devem ser abordados de forma separada, sendo necessário elaborar o Mapa de Risco.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaramos viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Juiz de Fora, 20/10/2025.

Rafael Pontes Miranda
Gerente Administrativo

Leonardo Morato Barroso
Coord. Almoxarifado e Patrimônio

Acxel Albrecht Araújo
Supervisor de Plan. Contratações Públicas

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Juiz de Fora, 20/10/2025.

Denys Arantes Carvalho
Secretário Executivo

Assinado por 1 pessoa: ACXEL ALBRECHT ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/FFDB-4608-77C7-F764> e informe o código FFDB-4608-77C7-F764



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFDB-4608-77C7-F764

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ACXEL ALBRECHT ARAÚJO (CPF 150.XXX.XXX-24) em 10/11/2025 14:26:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/FFDB-4608-77C7-F764>